

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Cristiano Silveira – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – ATAS**
 - 1.1 – 55ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
 - 1.2 – Comissões
- 2 – MATÉRIA VOTADA**
 - 2.1 – Plenário
- 3 – ORDEM DO DIA**
 - 3.1 – Plenário
- 4 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 4.1 – Comissões
- 5 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 6 – MANIFESTAÇÕES**
- 7 – REQUERIMENTOS APROVADOS**
- 8 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

ATAS

ATA DA 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 20/10/2020

Presidência do Deputado Antonio Carlos Arantes

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofícios – Orientações Gerais sobre a Reunião – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei n°s 2.180 e 2.222 a 2.227/2020; Requerimentos n°s 6.516 a 6.523, 6.525 a 6.551 e 6.553/2020 – Proposições Não Recebidas: Requerimento n° 6.524/2020 – Comunicações: Comunicações das Comissões de Meio Ambiente e de Segurança Pública – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Zé Guilherme e Zé Reis; Questão de Ordem; Homenagem Póstuma; discursos dos deputados Cristiano Silveira e Carlos Pimenta, da deputada Andréia de Jesus e do deputado Alencar da Silveira Jr. – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Palavras do Presidente – Comunicações da Presidência (2) – Leitura de Comunicações – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira – Alencar da Silveira Jr. – Carlos Henrique – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betinho Pinto Coelho – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Delegada Sheila – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leandro Genaro – Leninha – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Raul Belém – Roberto Andrade – Sávio Souza Cruz – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

Abertura

O presidente (deputado Antonio Carlos Arantes) – Às 14h5min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte**1ª Fase (Expediente)****Ata**

– A deputada Leninha, 2ª-secretária *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Carlos Henrique, 2º-secretário, nas funções de 1º-secretário, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 2.513/2015, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Samir Carvalho Moisés, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.224/2017, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.454/2017, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 2.833/2015, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 5.198/2018, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 977/2015, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 226/2019, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.712/2016, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.388/2017, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.788/2016, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.610/2017, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 5.085/2018, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 5.060/2018, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.420/2017, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.487/2017, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.492/2017, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 5.209/2018, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 907/2019, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.797/2017, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 513/2019, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 321/2019, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 1.211/2019, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 5.222/2018, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 1.258/2019, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 1.181/2019, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 1.626/2015, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 1.269/2019, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 1.141/2019, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 1.270/2019, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 121/2019, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 939/2019, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Germano Luiz Gomes Vieira, secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.851/2020, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Dante Cassiano Viana, secretário especial do Desenvolvimento Social adjunto do Ministério da Cidadania, prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 5.434 e 5.435/2020, do deputado Mauro Tramonte. (– Anexe-se aos referidos requerimentos.)

Da Sra. Maria Alice Nascimento Souza, chefe da Assessoria de Relações Parlamentares da Agência Nacional de Transportes Terrestres, prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 5.897 e 5.900/2020, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras. (– Anexe-se aos referidos requerimentos.)

Do Sr. Otto Alexandre Levy Reis, secretário de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.259/2020, da deputada Beatriz Cerqueira. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Rosa Maria da Silva Reis, secretária de Estado adjunta de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.104/2020, da deputada Beatriz Cerqueira. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Rosa Maria da Silva Reis, secretária de Estado adjunta de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.279/2020, do deputado Bosco. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Cel. PM Rodrigo Sousa Rodrigues, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.046/2020, do deputado Coronel Henrique. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Cel. PM Rodrigo Sousa Rodrigues, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.488/2020, do deputado Douglas Melo. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Cel. PM Rodrigo Sousa Rodrigues, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.338/2020, do deputado Douglas Melo. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Cel. PM Rodrigo Sousa Rodrigues, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.120/2020, do deputado Sargento Rodrigues. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Cel. PM Rodrigo Sousa Rodrigues, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.178/2020, do deputado Sargento Rodrigues. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Otto Alexandre Levy Reis, secretário de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.178/2020, do deputado Sargento Rodrigues. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Cel. PM Rodrigo Sousa Rodrigues, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.211/2020, do deputado Sargento Rodrigues. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Cel. PM Rodrigo Sousa Rodrigues, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.192/2020, do deputado Sargento Rodrigues. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Cel. PM Rodrigo Sousa Rodrigues, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.066/2020, do deputado Sargento Rodrigues. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Cel. PM Rodrigo Sousa Rodrigues, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.607/2020, do deputado Sargento Rodrigues. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Cel. PM Rodrigo Sousa Rodrigues, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.562/2020, do deputado Sargento Rodrigues. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Cel. PM Rodrigo Sousa Rodrigues, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.106/2020, do deputado Sargento Rodrigues. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fábio Baccheretti Vitor, presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.117/2020, do deputado Betão. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Orientações Gerais sobre a Reunião

O presidente – A presidência, diante da emergência de saúde pública ocasionada pela Pandemia da Covid-19 e da importância da adoção de procedimentos de prevenção à infecção e à propagação do coronavírus, esclarece que a reunião ordinária será realizada de forma remota, nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.737, de 2020, observando-se o disposto no inciso II do art. 14 e no art. 22 do Regimento Interno e nas demais normas regimentais aplicáveis, bem como as seguintes diretrizes:

1) Somente será registrada a presença nas reuniões de Plenário das deputadas e dos deputados que ingressarem na plataforma do Silegis ou no ambiente de videoconferência do Zoom;

2) Os parlamentares podem se inscrever, por meio da plataforma Silegis, para falar no Grande Expediente pelo prazo de 15 minutos, nos termos do art. 26, c/c o art. 157, do Regimento Interno;

3) Será admitido aparte no Grande Expediente, que não excederá a 3 minutos, nos termos do § 1º do art. 162 do Regimento Interno. Para realizar aparte, os parlamentares devem se manifestar pelo *chat online*, escrevendo expressamente “aparte”;

4) Para arguir questão de ordem, nos termos do art. 166 do Regimento Interno, os parlamentares devem se inscrever pela plataforma Silegis, na aba “Reuniões/Plenário”;

5) Será cancelada a inscrição do deputado que, chamado, não estiver online no sistema de comunicação remota utilizado pela Assembleia. Nesse caso, o deputado deverá se inscrever novamente se ainda quiser fazer uso da palavra;

6) Havendo problemas técnicos ou perda de conexão, a presidência passará ao próximo parlamentar inscrito e, assim que o deputado voltar a se conectar, ele será chamado para continuar seu pronunciamento pelo tempo que lhe restar, desde que ainda não tenha sido encerrada a respectiva fase da reunião em que o pronunciamento estava sendo feito.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 2.180/2020

Autoriza o Poder Executivo a doar à União o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar à União o imóvel com área de 600.000 m² (seiscentos mil metros quadrados), situado na Estrada Rio Verde, s/n, no Município de Caldas, e registrado sob o nº 6.251, a fls. 20 do Livro 2-AH, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caldas, cadastrado no INCRA sob o nº 441.040.011.681.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se à regularização de território indígena de ocupação tradicional da aldeia Kiriri.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 10 anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de setembro de 2020.

Andréia de Jesus (PSOL) – André Quintão (PT) – Beatriz Cerqueira (PT) – Betão (PT) – Doutor Jean Freire (PT) – Leninha (PT) – Ulysses Gomes (PT).

Justificação: Com o presente projeto de lei pretende-se autorizar doação recíproca de terras entre o Estado de Minas Gerais e a União a fim de garantir que o território hoje ocupado pela aldeia indígena Kiriri, no município de Caldas, seja regularizado pelos órgãos federais competentes, garantindo assim a dignidade e os direitos constitucionais que historicamente lhes foram negados.

A história da população indígena em nosso país é marcada pela perseguição e pelas diferentes ondas migratórias para tentar se afirmar em territórios onde pudessem viver com dignidade. A história dos Kiriri não é diferente. Originários do nordeste brasileiro, viveram diferentes ondas de migração. Até o fim do século passado, localizavam-se no oeste baiano, quando, devidos às secas recorrentes e dificuldades com a plantação, migraram por volta de 2001 ao Sul de Minas, inicialmente compartilhando território com os Xucuru Kariri. Depois de alguns anos, voltaram novamente ao nordeste baiano.

Em 2017, retornaram a Caldas, atraídos pela possibilidade de trabalho com a colheita de batata da região e a fim de encontrar definitivamente um território onde pudessem prosperar, garantindo seus direitos e mantendo a riqueza cultural que os envolve enquanto povo originário e tradicional. Quando então se estabeleceram no território que hoje é objetivo deste projeto de lei, um terreno do estado, com cerca de 60 hectares. Nesta onda migratória, foram cerca de 12 núcleos familiares com quase 50 pessoas que se estabeleceram neste território.

Contudo, neste mesmo ano, deixaram o terreno com receio da execução da reintegração de posse por parte das forças de segurança pública. Mas devido ao apelo da comunidade do entorno e das diversas parcerias com entidades sociais que desenvolveram ao longo de sua inserção no município de Caldas, retornaram a mesma área, onde se encontram até hoje, com posse de terras consolidada, casas construídas, produção agrícola estabilizada e uma vida cultural ativa, além de amplo reconhecimento de diversas entidades do estado, como Ministério Público, Defensoria Pública, a Universidade Estadual de Minas Gerais, o poder público municipal de Caldas, FUNAI e entre outras entidades sociais.

Destaca-se, ainda, que hoje os Kiriri são atendidos pela rede de atenção à saúde municipal de Caldas e possuem também escola estadual em seu território, mantida pela secretaria estadual de educação, dentro da modalidade especial de ensino da educação indígena. E que agora, com o presente projeto de lei, necessitam da regularização definitiva de seu território para acessarem demais direitos, como o acesso formal ao abastecimento de água, ao fornecimento de luz, ao transporte, entre outros.

Frisa-se que o terreno onde se estabeleceram em 2017 estava cedido pelo estado de Minas Gerais a Universidade Estadual de Minas Gerais – UEMG que logo se prontificou a negociar em prol da garantia dos direitos dos Kiriri, promovendo inclusive, diferentes projetos pedagógicos e de extensão junto à comunidade indígena. Mas, posteriormente a tutela da área foi retomada pela secretaria estadual de fazenda e hoje está sob o condão da secretaria de planejamento e gestão, através de sua diretoria central de gestão de imóveis.

Desde de maio de 2019 a partir de representação apresentada pelos próprios Kiriri, foi instaurado procedimento pelo Ministério Público Federal que, por sua vez, motivou abertura de processo administrativo em sede da Superintendência de Patrimônio da União de nº 04926.000859/2019-56 com fins a garantir a regularização definitiva da posse dos indígenas.

Após um ano de tramitação destes dois procedimentos e de diligências por parte dos órgãos envolvidos, a saber MPF, SPU e Secretária de Estado de Fazenda e Secretaria de Planejamento e Gestão, concluiu-se pela realização da chamada doação recíproca de terras entre estes entes federativos, o estado de Minas Gerais e a União, para que o terreno de propriedade do Estado, hoje sobre a posse pacífica dos Kiriri, fosse destinado à União e na volta, esta última destinasse terreno equivalente em termos territoriais e financeiros ao estado, para que esse não restasse em prejuízo, assim garantindo a destinação do território Kiriri a regularização definitiva com a sua consequente garantia de direitos.

Por isso a importância decisiva deste presente projeto de lei que como narrado no histórico anterior pretende dar prosseguimento como primeiro ato formal para a autorização do Estado para a doação de terreno à união que já está previamente acordado em procedimento administrativo e por parte do Ministério Público. E que além de garantir a dignidade merecida ao povo indígena que historicamente sofreu com a exclusão social e territorial não deixa o erário público de Minas Gerais em prejuízo ao receber terreno equivalente através da doação recíproca com a União.

Está no curso nos autos do processo administrativo nº 04926.000859/2019-56 que a União dispôs do imóvel sob seu domínio localizado no município de Passos denominado fazenda São Francisco e Boa Vista de 40,77 hectares e de valor informado de R\$ 614.978,16 para a doação recíproca com o estado. Sendo que o terreno objeto deste projeto de lei possui 60 hectares, valor mensurado menor do que o imóvel disposto pela União e está hoje cedido ao usufruto da Universidade Estadual de Minas Gerais.

Segundo ofício contido no processo administrativo supracitado a Secretaria de Fazenda manifestou se favorável a possibilidade de doação recíproca de terras de imóveis estadual e federal (ofício SEF/SCGA/DCI nº 374/2019).

É indispensável notar, mais uma vez, que a doação recíproca não acarretará prejuízo financeiro ao Estado, regulamentará também a situação do imóvel da União que está cedido ao uso da Universidade Estadual de Minas Gerais e acarretará ganho imensurável a qualidade de vida da comunidade indígena Kiriri.

Por fim, importante registrar que o avanço na regularização fundiária é um marco para a luta dos povos indígenas e dos movimentos que lutam pela garantia de direitos, mas também um marco para a instituição no caso a ALMG ao contribuir com esse processo de regularização consagrando uma conquista humanitária no marco dos 300 anos.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.222/2020

Altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam acrescentados ao art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, os seguintes §§ 87, 88, 89 e 90:

“Art. 12 – (...) § 87 – Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstos em regulamento, e desde que haja autorização em convênio celebrado e ratificado pelos estados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, a isentar do pagamento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS –, as operações e prestações, a seguir relacionadas, realizadas em estabelecimento localizado no Estado de Minas Gerais, responsável pela fabricação, reforma ou manutenção de trens, locomotivas, vagões e contêineres:

I – importações do exterior de insumos e de bens destinados ao ativo imobilizado, sem similar nacional; e

II – relativamente ao diferencial de alíquota, nas:

- a) operações interestaduais de bens destinados ao ativo imobilizado; e
- b) prestações de serviço de transporte dos bens de que trata a alínea “a” deste inciso.

Parágrafo único. A inexistência de produto similar nacional será atestada:

I – por órgão federal competente ou por entidade administrativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos com abrangência em todo o território nacional; e

II – nas hipóteses de partes e peças, sendo inaplicável o disposto no inciso I deste parágrafo único, por órgão legitimado pela correspondente Secretaria do Estado de Minas Gerais.

§ 88 – Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstos em regulamento, e desde que haja autorização em convênio celebrado e ratificado pelos estados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, a isentar do pagamento do ICMS as saídas internas de:

I – insumos e bens destinados ao ativo imobilizado de estabelecimento, localizado no Estado, responsável pela fabricação, reforma ou manutenção de trens, locomotivas, vagões e contêineres;

II – trens, locomotivas, vagões e contêineres destinados ao ativo imobilizado das empresas concessionárias e prestadoras de serviço de transporte ferroviário;

III – componentes e acessórios de vias férreas, inclusive eletrificação e sinalização, para empresas concessionárias e prestadoras de serviço de transporte ferroviário; e

IV – trens, locomotivas, vagões e contêineres para empresas intermediárias para cessão por arrendamento mercantil ou aluguel.

§ 89 – Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstos em regulamento, e desde que haja autorização em convênio celebrado e ratificado pelos estados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, a isentar do pagamento do ICMS as prestações de serviço de transporte ferroviário intermunicipal de cargas e de passageiros, que tenha início e término em território mineiro.

§ 90 – As isenções de que tratam os §§ 87, 88 e 89 não se aplicam às operações com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, nas aquisições de água, energia elétrica, prestação de serviço de comunicação e outros serviços públicos concedidos.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de outubro de 2020.

João Leite (PSDB)

Justificação: A proposta em epígrafe tem o escopo de trazer para Minas Gerais benefícios fiscais para o setor ferroviário, com o objetivo de fomentar a expansão da nossa malha ferroviária, de modo a viabilizar a ligação de áreas de produção agrícola e mineral a portos, aeroportos, indústrias e mercado consumidor, bem como possibilitar o transporte de passageiros nas novas linhas. Buscamos seguir o exemplo do Estado do Pará, que, devidamente lastreado em acordo no Confaz, elaborou lei equivalente em 2019 e está implementado, em parceria com a China, um ambicioso projeto de uma nova ferrovia estadual de custo estimado em R\$7 bilhões.

Lembramos que a ausência de conexão ferroviária de diversas regiões do Estado impacta negativamente a competitividade mineira. Uma das consequências é o atraso da expansão ou a inviabilização da criação de novos projetos minerais e agrícolas, especialmente em regiões como o Norte de Minas. Recentemente, tivemos o caso da mineração em Conceição do Mato Dentro, que optou pela construção de um mineroduto para escoar a produção de minério de ferro para o Porto de São João da Barra, no Rio de Janeiro. Além do impacto ambiental ser bem menor que o escolhido, as ferrovias têm as vantagens da maior capacidade de carga e da possibilidade de transportar outras mercadorias além do minério. No momento em que o governo do Estado elabora seu Plano Estratégico Ferroviário, Minas Gerais precisa instituir incentivos fiscais para criar um ambiente mais competitivo no transporte de cargas, incentivar a utilização da capacidade da infraestrutura ferroviária já existente e estimular novos investimentos, de modo a integrá-la aos demais modais de transporte (rodovias, hidrovias e aerovias).

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.223/2020

Estabelece a criação do calendário de produção da agricultura familiar do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica criado o Calendário de Produção da Agricultura Familiar do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – O objetivo do Calendário de Produção da Agricultura Familiar é informar à população sobre:

I – tipo de cultura produzida;

II – região atendida pelos produtores;

III – época prevista da colheita;

IV – quantidade estimada.

Art. 3º – O Calendário de Produção da Agricultura Familiar deverá obedecer aos seguintes critérios:

I – ser publicizado no âmbito do Estado;

II – servir de guia para a compra de produtos da agricultura familiar;

III – incentivar o consumo dos produtos da estação nos restaurantes e residências.

Art. 4º – Para os fins desta lei, consideram-se agricultores familiares aqueles enumerados no art. 2º, da Lei Estadual nº 20.608, de 7 de janeiro de 2013.

Art. 5º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de outubro de 2020.

Cleitinho Azevedo (Cidadania)

Justificação: O incentivo à agricultura familiar é benéfico a toda a sociedade: favorece o equilíbrio dos preços de mercado cobrados pelos itens que compõem a cesta básica, evitando um cenário de alta expressiva que assustou os consumidores em todo o país ao longo desse ano de 2020, viabiliza o acesso da população a alimentos saudáveis, contribui para a sustentabilidade ambiental, fortalece a produção regional ao gerar renda para os pequenos produtores locais e grupos com maior vulnerabilidade social, servindo, ainda, como estímulo ao cooperativismo e ao associativismo.

Para que todos esses objetivos sejam alcançados, é fundamental fortalecer e consolidar a agricultura familiar no Estado de Minas Gerais, superando os entraves que dificultam a comercialização de sua produção.

Buscando essa superação é que se propõe a criação e divulgação do calendário de agricultura familiar, que servirá de norte para os compradores, a fim de informá-los sobre o que é produzido, em qual época e região, melhorando o fluxo do comércio.

O objetivo é que o calendário se torne ferramenta para o aprimoramento das políticas públicas voltadas para o setor, de modo a permitir o seu crescimento no Estado, em benefício dos mineiros.

Por tais razões, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Agropecuária para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.224/2020

Altera a Lei nº 12.219, de 1º de julho de 1996, que autoriza o Poder Executivo a delegar, por meio de concessão ou de permissão, os serviços públicos que menciona, visando isentar de pagamento de pedágio veículos automotores de propriedade de agricultores familiares do Estado de Minas Gerais, utilizados no transporte de alimentos para comercialização local, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A Lei nº 12.219, de 1º de julho de 1996, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 6º-A:

“Art. 6º-A – Nas vias públicas estaduais e nas federais exploradas pelo Estado por delegação da União, ficam isentos do pagamento da tarifa de pedágio os veículos automotores de propriedade de agricultores familiares que realizem o cultivo no território estadual, desde que o deslocamento se dê no exercício da atividade econômica”.

Art. 2º – Para os fins desta lei, consideram-se agricultores familiares aqueles enumerados no art.2º, da Lei estadual 20.608, de 07 de janeiro de 2013.

Art. 3º – O Poder Executivo expedirá regulamento para fiel execução desta lei.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de outubro de 2020.

Cleitinho Azevedo (Cidadania)

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Cleitinho Azevedo. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 525/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.225/2020

Dispõe sobre a necessidade dos prestadores de serviço informar antecipadamente ao consumidor o fim dos prazos ou vigência dos descontos, promoções ou vantagens temporárias.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – As empresas prestadoras de serviços que ofereçam descontos ou vantagens temporárias ao consumidor deverão informar em destaque a data de seu término nas faturas mensais que antecederem o final de sua vigência.

Art. 2º – São objetivos desta lei:

I – Promover os Direitos dos Consumidores;

II – Evitar que os consumidores sejam surpreendidos com o fim de prazos ou vigência de descontos, promoções ou vantagens temporárias.

Art. 3º – O Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor 180 (cento e oitenta dias) após a data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de outubro de 2020.

Ione Pinheiro, vice-líder do Bloco Liberdade e Progresso (DEM).

Justificação: Atualmente, é comum encontrar entre as empresas prestadoras de serviços, em especial de telefonia, TV, Internet, dentre outras, o oferecimento de promoções durante determinado período de tempo, como descontos e vantagens extras, a seus clientes.

Muitas vezes o consumidor acaba sendo surpreendido com o término da promoção, mesmo que esta data tenha inicialmente sido informada, o que acaba acarretando o endividamento do consumidor por não ter se precavido acerca do final da vigência da promoção que lhe fora oferecida. Com esta medida simples, o consumidor terá um maior controle do que está sendo pago e de quando perderá a vantagem oferecida, o que lhe permitirá um gerenciamento melhor da utilização do serviço.

Cabe ao Poder Público a obrigação de proteger o consumidor e proporcionar meios para que todos os direitos sejam efetivamente assegurados, sendo notória a competência concorrente do Estado sobre esta matéria.

Diante disto, a presente proposição visa garantir ao consumidor o exercício pleno do seu direito à informação.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Defesa do Consumidor para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.226/2020

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cláudio o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Cláudio área de 4.728,72 m² (quatro mil setecentos e vinte e oito vírgula setenta e dois metros quadrados) correspondente ao lote de terreno urbano situado em Sobrado, na Rodovia MG-260, no Município de Cláudio.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se à implantação de equipamentos públicos municipais.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de outubro de 2020.

Oswaldo Lopes, vice-presidente da Comissão de Administração Pública (PSD).

Justificação: O Poder Executivo do Município de Cláudio busca aprimorar a prestação de serviços públicos para a população em geral; assim justifica-se a presente reversão para a instalação de serviços públicos municipais visando ampliar e possibilitar aos cidadãos o acesso às políticas públicas.

Diante da importância da matéria, acreditamos na aprovação deste projeto por nossos ilustres pares.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.227/2020

Reconhecimento a Cozinha Mineira.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Torna a Cozinha Mineira, Patrimônio Imaterial do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de outubro de 2020.

Professor Irineu, vice-presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e presidente da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia (PSL).

Justificação: A Cozinha Mineira, talvez seja no Brasil, a mais famosa, pela sua riqueza de sabores e variedades de produtos, como exemplo, podemos citar o Tutu a Mineira, o Feijão Tropeiro, o Franco com Quiabo e Angu, entre tantos pratos de nossa cozinha. Degustados pelos mineiros, mas também pelos turistas que vem a Minas Gerais, muitas vezes para outras finalidades ou outros tipos de turismo e se encantam com os nossos pratos típicos. Por tudo isso, proponho aos meus pares, apoio a esta proposição, tornando a "Cozinha Mineira, Patrimônio Imaterial do Estado de Minas Gerais.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 6.516/2020, da Comissão de Agropecuária, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Sra. Maria J. Stivanin, produtora rural, pela participação no projeto Mapa dos Sabores e pelo reconhecimento do café produzido no Sítio Santa Bárbara como um dos melhores cafés do mundo, durante apresentação em Portugal.

Nº 6.517/2020, da Comissão de Agropecuária, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Bruno Sasseron, produtor rural, pela participação no projeto Mapa dos Sabores e pelo reconhecimento do café produzido no Sítio Água Fria como um dos melhores cafés do mundo, durante apresentação em Portugal.

Nº 6.518/2020, da Comissão de Agropecuária, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Luís Cândido da Silva, produtor rural, pela participação no projeto Mapa dos Sabores e pelo reconhecimento do café produzido no Sítio Santa Edwiges como um dos melhores cafés do mundo, durante apresentação em Portugal.

Nº 6.519/2020, da Comissão de Agropecuária, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Sebastião Rotelli, produtor rural, pela participação no projeto Mapa dos Sabores e pelo reconhecimento do café produzido no Sítio Santo Onofre como um dos melhores cafés do mundo, durante apresentação em Portugal.

Nº 6.520/2020, da Comissão de Agropecuária, em que requer seja formulado voto de congratulações com Sr. Kadu Torres, produtor rural, pela participação no projeto Mapa dos Sabores e pelo reconhecimento do café produzido na Fazenda Santa Luzia como um dos melhores cafés do mundo, durante apresentação em Portugal.

Nº 6.521/2020, da Comissão de Agropecuária, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Paulo Roberto Risso de Sousa, produtor rural, pela participação no projeto Mapa dos Sabores e pelo reconhecimento do café produzido na Fazenda Capão de Mel como um dos melhores cafés do mundo, durante apresentação em Portugal.

Nº 6.522/2020, da Comissão de Agropecuária, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa – pedido de providências com vistas à conclusão do processo de zoneamento agrícola para cultivo de café nos Municípios de Divisópolis e Mata Verde, em Minas Gerais, que já teve seu relatório técnico enviado a esse ministério. .

Nº 6.523/2020, da Comissão de Agropecuária, em que requer seja encaminhado ao diretor executivo da Fundação Renova pedido de informações sobre as ações de reparação que foram e estão sendo executadas para os produtores rurais, instalados nas margens da Bacia do Rio Doce, em consequência do rompimento da Barragem do Fundão, ocorrido em novembro de 2015.

Nº 6.525/2020, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requerem seja encaminhado à VLi Logística em Belo Horizonte e à MRS Logística em Belo Horizonte pedido de providências para que essas empresas criem programas de apoio ao transporte até o destino final de bens ferroviários móveis doados ou cedidos para fins de implantação de trens turísticos no Estado de Minas Gerais. Requer ainda e sejam encaminhadas aos referidos órgãos as notas taquigráficas da 9ª Reunião Extraordinária, que teve por finalidade debater os impactos e as oportunidades promovidos pelo Decreto Federal nº 10.161, de 2019, que regulamenta a alienação ou a disposição dos bens móveis ferroviários inservíveis do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit, para conhecimento. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 6.526/2020, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – e à Fundação Dom Cabral pedido de providências, anexando-se as notas taquigráficas da 9ª Reunião Extraordinária da comissão, para que o Plano Estratégico Ferroviário do Estado de Minas Gerais contenha propostas para o aproveitamento de bens móveis e imóveis que poderão ser disponibilizados para projetos ferroviários no Estado, com base no Decreto Federal nº 10.161, de 2019. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 6.527/2020, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requerem seja encaminhado ao secretário do Patrimônio do União pedido de informações consubstanciadas em um catálogo com a relação de todos os bens imóveis ferroviários não-operacionais localizados no Estado de Minas Gerais, incluindo terrenos e prédios históricos. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 6.528/2020, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requerem seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte pedido de informações consubstanciadas em um catálogo com a relação de todos os bens móveis ferroviários não-operacionais localizados no Estado de Minas Gerais. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 6.529/2020, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requerem seja encaminhado à diretor-geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres pedido de informações consubstanciadas em um catálogo com a relação dos bens móveis e imóveis ferroviários vinculados a contratos de arrendamento que serão extintos, nos termos do Decreto nº 10.161/2019. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 6.530/2020, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que Requerem seja encaminhado à Diretoria de Infraestrutura Ferroviária do DNIT pedido de providências para que seja garantindo o uso exclusivo para projetos ferroviários, identificados na cláusula terceira do Termo de Cessão nº 12/2019/DIF/DNIT, do terreno da antiga RFFSA, situado no Bairro Boa Vista (Horto Florestal), em Belo Horizonte. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 6.531/2020, do deputado Alencar da Silveira Jr., em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações consubstanciadas em relatório de cumprimento das metas dos contratos firmados com as empresas contratadas pela Loteria Mineira e no plano de pagamentos e impostos de renda dos prêmios pagos pela Loteria Mineira. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 6.532/2020, do deputado Alencar da Silveira Jr., em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre o valor arrecadado pela Loteria Mineira, neste exercício, até o mês de outubro de 2020; os jogos que estão em funcionamento no Estado, através da Loteria Mineira; o motivo pelo qual a loteria convencional até hoje não foi reativada; a perspectiva da loteria para os próximos anos; e os contratos que estão em vigor com a loteria mineira atualmente. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 6.533/2020, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais rodoviários federais pela brilhante atuação na operação, em 14/10/2020, que resultou na apreensão de mais de 80 kg de drogas, avaliadas em R\$ 7 milhões, que estavam dentro do ônibus de uma banda musical que passava por Patos de Minas, no Alto Paranaíba, e na prisão de 4 pessoas. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 6.534/2020, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que participaram, em 15/10/2020, da operação que resultou na prisão de um homem e uma mulher que estavam transportando quase 30 quilos de maconha em um carro na MG-050, em São Sebastião do Paraíso. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 6.535/2020, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que participaram da operação realizada no dia 16/10/2020, em Nova Lima, que resultou na apreensão de 25 barras de maconha. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 6.536/2020, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que participaram, em 15/10/2020, da operação no Bairro Concórdia, em Belo Horizonte, que resultou na apreensão de 171 barras de maconha e na prisão de 2 indivíduos. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 6.537/2020, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais rodoviários federais pela operação realizada no dia 16/10/2020, no Município de Prata, que resultou na apreensão de 1,5 tonelada de maconha e na prisão de um indivíduo. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 6.538/2020, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de informações sobre a reprogramação dos investimentos aprovados para 2020 e 2021, que superam R\$ 2 bilhões, a estrutura de investimentos, já aprovados pelo conselho de administração, até 2024, e sobre quantos trabalhadores serão contratados para a execução das referidas obras. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 6.539/2020, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de informações consubstanciadas em lista em arquivo de planilha em cinco colunas, já que há uma necessidade de subsídio cruzado entre as concessões nos municípios, a saber: identificação da concessão por nome do município ou consórcio; o somatório, em um único número, das receitas de cada uma dessas concessões (faturamento de fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto onde houver); as despesas totais somadas, em apenas um número, de cada uma dessas concessões; número de trabalhadores diretos; e número de trabalhadores indiretos da Copasa-MG em cada uma dessas concessões. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 6.540/2020, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de informações e explicações sobre a diferença entre as concessões tanto de água quanto de esgoto em vigor, no total de 641, e as 629 em operação da Copasa; sobre os mecanismos de contratação de trabalhadores para atuar nelas e sobre as implicações do fato de essas concessões não estarem em operação em determinados municípios, destacando-se em quais municípios isso tem ocorrido. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 6.541/2020, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de informações sobre quantos empregos são gerados diretamente por essa companhia quando faz investimentos da ordem de R\$ 1 milhão em obras de construção de estações de tratamento e redes de coleta e distribuição de água e esgoto no Estado. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 6.542/2020, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações referentes ao repasse de valores pela Vale S.A. ao governo do Estado para a contratação de profissionais que vão executar e monitorar projetos sociais e ambientais em áreas impactadas pelo rompimento da barragem B1 em Brumadinho, especificando-se a natureza dos programas de que o governo vai participar, o montante de recursos a ser investidos pela Vale nos projetos – se recursos decorrentes de alguma decisão judicial de reparação ou de ação adicional da empresa em conjunto com o governo –, o instrumento de contratação dos profissionais e o valor de cada contratação e o envolvimento e a participação da comunidade de Brumadinho no empreendimento. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 6.543/2020, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que participaram da operação, em 15/10/2020, no Município de Contagem, que resultou na prisão de dois indivíduos que, após roubarem um carro, atropelaram dois motociclistas, um deles um policial militar que atuava na perseguição. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 6.544/2020, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para instalação de um radar redutor de velocidade ou de outro dispositivo de segurança no trevo de acesso aos Municípios de Ubá, Guidoal e Rodeiro, localizado na Rodovia MGC-120, tendo em vista o elevado número de acidentes, até fatais, que ocorrem no local. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 6.545/2020, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais – Secult – pedido de providências com vistas a agilizar a liberação de recurso financeiro relativo ao projeto nº 2018.20.0158, referente à restauração das pinturas parietais da Igreja Matriz São Gonçalo do Amarante do Município de Catas Altas da Noruega, aprovado no Edital FEC 02/2017. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 6.546/2020, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências com vistas à contratação de funcionários para trabalhar como vigilantes nos parques estaduais para, entre outras funções, prevenir e controlar incêndios florestais.

Nº 6.547/2020, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao diretor executivo da Fundação Renova pedido de informações sobre o processo de reparação ambiental das áreas degradadas ao longo da Bacia do Rio Doce em consequência do rompimento da Barragem do Fundão, em 2015.

Nº 6.548/2020, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à Delegacia de Polícia Civil de Ouro Branco pedido de providências para que seja instaurado inquérito policial com vistas a apurar e esclarecer a denúncia de ocorrência do crime de maus-tratos a um cão comunitário, morto covardemente após ser vítima de um tiro de chumbinho que atingiu seu coração.

Nº 6.549/2020, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à Delegacia de Polícia Civil de Itabira pedido de providências para que seja instaurado inquérito policial com vistas a apurar e esclarecer a denúncia de ocorrência do crime de maus-tratos a um cão ainda filhote, que foi encontrado ferido em estado grave em um lote vago, em 14/10/2020, e felizmente socorrido por protetores de animais da cidade.

Nº 6.550/2020, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – em Lavras pedido de providências para que a delegacia de Polícia Civil apure, investigue e instaure inquérito policial com vistas a esclarecer a denúncia de crime de maus-tratos a animais na ocorrência em que um cão foi abandonado dentro de um saco de lixo, em um terreno vazio, e veio a óbito.

Nº 6.551/2020, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – em Matutina pedido de providências para que a delegacia de Polícia Civil apure, investigue e instaure inquérito policial com vistas a esclarecer a denúncia de crime de maus-tratos a animais na ocorrência, em 14 de outubro de 2020, em que vários cães foram envenenados e encontrados mortos na cidade.

Nº 6.553/2020, do deputado Sávio Souza Cruz, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais pedido de informações sobre as causas do desabastecimento de água que se verifica há 14 dias no Município de Conceição do Mato Dentro. (– À Mesa da Assembleia.)

Proposições não recebidas

– A presidência, nos termos do inciso IV do art. 173, c/c o inciso I do art. 284, do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

REQUERIMENTO Nº 6.524/2020

Da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que seja regulamentada a Lei nº 23.532, de 2020, que obriga toda instituição que presta serviços públicos de saúde a afixar, na entrada de seus estabelecimentos, em local visível, o texto da lei e placa com a relação atualizada semestralmente dos valores oriundos do repasse de recursos públicos e de emendas orçamentárias federais, estaduais e municipais, captados em decorrência dessa norma legal.

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões de Meio Ambiente e de Segurança Pública.

Oradores Inscritos

O deputado Zé Guilherme – Boa tarde, Sr. Presidente Arantes. Boa tarde, amigas deputadas, amigos deputados.

Deputado Arantes, eu venho aqui hoje para tratar de um assunto muito importante para a comunidade surda de Minas Gerais. Amanhã deve ser votado o PL nº 919/2019, que cria as escolas bilíngues em Libras e português na rede pública estadual de educação.

A nossa Constituição Federal, em seu art. 208, prevê que o atendimento às pessoas com deficiência deve ocorrer preferencialmente na rede regular, assim como estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Além disso, na Lei Federal nº 10.436, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais, é garantido que o poder público apoie o uso, a difusão de Libras de forma institucionalizada, e também que este trate e atenda adequadamente os deficientes auditivos, conforme os arts. 2º e 3º dessa lei. Não somente o Brasil possui compromisso firmado internacionalmente, a exemplo da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada por meio do Decreto Legislativo nº 186, no sentido de dar preferência à educação inclusiva e viabilizar os meios mais efetivos para a sua concepção. No entanto, é de amplo conhecimento que esse processo de adaptação das instituições de ensino regulares não tenham obedecido ao ritmo previsto ou cumprido as expectativas levantadas para essa meta. Assim, com a finalidade de atender adequadamente às crianças, jovens e adultos surdos e surdos-cegos, no passo em que tais adaptações, ainda que se consagram, torna-se absolutamente pertinente a proposição deste projeto.

Apesar de serem escolas estaduais bilíngues em Libras, sendo ela a língua de comunicação e de instrução, e o português segunda língua, qualquer aluno, independentemente de sua condição, sendo ou não surdo, poderá se matricular, assim como em qualquer outra escola bilíngue. A título de exemplo, destaco aqui a Fundação Torino, em Belo Horizonte, que oferece o português como segunda língua, em complementação à alfabetização em italiano; e a Escola Canadense, que ensina o inglês como primeira língua, ambas em Belo Horizonte.

A escola bilíngue em Libras, prevista no Decreto nº 5.626, que, em seu art. 22, segue a mesma lógica das demais escolas bilíngues que são focadas em determinadas culturas, extrapolando suas línguas e costumes. Dessa forma, tendo em vista que as metas para a educação traça o compromisso de, gradativamente, diminuir a necessidade de educação exclusiva, a criação de centros de ensino mistos em que qualquer aluno, com deficiência ou não, pode se matricular, todavia, direcionados a um mesmo grupo de deficientes, cumpre papel determinante no processo de inclusão e permite a sua incorporação gradativa, ao passo que o caminho inverso, hoje, em tentativa de aplicação, tem criado resultado avesso ao esperado.

É importante lembrar que os surdos não são apenas um coletivo de pessoas com deficiência de uma mesma natureza, mas, sim, um grupo identitário, com história e cultura próprias a serem lecionadas e preservadas. O processo de fechamento de espaços exclusivos e o redirecionamento quase compulsório dessas pessoas, para instituições de ensino regular ainda não adaptadas, em muitos casos é absolutamente traumático e não cumpre o objetivo de favorecer a inclusão, visto que silencia e sufoca a identidade

dessas pessoas. Essa iniciativa cria uma instituição de ensino que preserva um espaço identitário do aluno surdo, no mesmo passo em que viabiliza o convívio com os alunos não surdos, uma vez ofertadas vagas para todos os alunos.

O projeto não só garante a preservação da cultura surda e viabiliza a criação de espaços de convívio mais saudáveis para a interação entre os surdos e os não surdos, como também apresenta uma alternativa interessante de espaço de ensino para crianças Coda Child of Deaf Adult, crianças ouvintes com pais surdos.

Por fim, o presente projeto também atende perfeitamente ao estabelecido no art. 8º do § 1º da Lei nº 23.197, para o período 2018 a 2027, que determina como obrigação do poder público a adoção de medidas governamentais para cumprir as metas de educação previstas no plano, entre elas, as Metas nºs 44.6, 4.12, 4.21, 55.8 e, em especial, a Meta nº 1.11, que trata a priorização do acesso de crianças com deficiências à educação infantil e a promover a oferta de atendimento educacional especializado complementar e suplementar a essas crianças, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa de educação básica.

Então, Sr. Presidente, venho aqui pedir aos nobres colegas que apoiem essa lei que será votada. É uma lei importante demais, que foi criada num contexto em que nós ouvimos toda a comunidade surda. Fizemos vários encontros, fomos à UFMG e ouvimos todas as associações de surdos para criarmos esse apoio que é de suma importância. E a comunidade aguarda, e aguarda com muita ansiedade a aprovação dessa lei aqui no Estado de Minas Gerais. Com certeza, há necessidade de conscientização e de ação em prol dos surdos.

Então, Sr. Presidente, venho aqui pedir aos nobres pares e aos nossos colegas que apoiem esse PL nº 919/2019, que deve ser votado amanhã, para que possamos construir um mundo mais inclusivo, um ambiente melhor para os surdos no Estado de Minas Gerais.

Quero agradecer-lhe muito, Sr. Presidente. Um forte abraço. Muito obrigado.

O presidente – Muito obrigado, deputado Zé Guilherme. Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Carlos Pimenta. (- Pausa.) Deputado Carlos Pimenta, estamos vendo V. Exa. aí. Deputado Carlos Pimenta, ative o som, por favor. (- Pausa.) O deputado Carlos Pimenta não está conseguindo ativar o áudio.

Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Zé Reis.

O deputado Zé Reis – Sr. Presidente, nobres colegas e todos que nos assistem, é uma satisfação imensa estar aqui juntamente com cada um dos colegas, com cada um dos amigos.

Sr. Presidente, tomei a liberdade deste espaço para pedir as homenagens ao nosso grande Sgt. Olímpio, da nossa querida cidade barranqueira, cidade de Manga, no extremo Norte de Minas Gerais. O Sgt. Olímpio se despede de nós, da nossa vida terrena com os seus 112 anos de vida. Ou seja, serviu a gloriosa Polícia Militar – e até já aposentado –, inclusive é o militar mais velho do quadro da corporação. Isso enche a todos nós, norte-mineiros, de orgulho.

Da mesma forma, queria aqui deixar o meu pedido, o meu requerimento no sentido de que, além de fazermos 1 minuto de silêncio em homenagem a esse grande herói, se officie o prefeito daquela cidade, o prefeito Quinquinha, juntamente com a presidência da câmara de vereadores, sugerindo que se altere o nome da rua desse ilustre morador para Sargento Olímpio; da mesma forma, solicito que se officie o comando maior da Polícia Militar e a Secretaria de Infraestrutura, a Seinfra, para que se construa, em alguma das extremidades da Rua Marechal Deodoro hoje, que passará a se chamar Rua Sargento Olímpio, um monumento, uma praça para que, de fato, as futuras gerações possam ali lembrar, reviver a lembrança desse grande homem. Também não poderia deixar de fazer nosso pedido de que cópia dessa documentação seja encaminhada ao grande líder local, o nosso querido amigo Henrique.

Questão de Ordem

O deputado Zé Reis – Na oportunidade do minuto de silêncio em homenagem a esse grande líder, lembro que ontem também participei, infelizmente, da homenagem ao nosso grande amigo Ricardo Melo, da nossa querida cidade de Januária. Então, gostaria de, neste minuto de silêncio, render homenagem a esses dois grandes heróis norte-mineiros do nosso sertão. No mais, o meu muito obrigado e um abraço a todos que nos ouvem neste momento.

Homenagem Póstuma

O presidente – É regimental. Vamos fazer agora 1 minuto de silêncio.

– Procede-se à homenagem póstuma.

O presidente – Muito obrigado, deputado Zé Reis. V. Exa. encerrou sua fala?

O deputado Zé Reis – Encerrei, presidente; está tudo ok.

O presidente – Muito obrigado. Deputado Carlos Pimenta, a orientação é que V. Exa. faça nova inscrição, porque, neste período em que o chamei, V. Exa. acabou não se conectando com o Plenário. Dessa forma, o deputado Cristiano Silveira acabou fazendo a inscrição, então está à sua frente. Então o deputado Carlos Pimenta falará após a fala do deputado Cristiano Silveira. Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Cristiano Silveira.

O deputado Cristiano Silveira – Muito boa tarde, presidente; boa tarde, colegas. Fiz minha inscrição no dia de hoje, presidente, para fazer uso da palavra, aqui da tribuna, para trazer a minha preocupação com o que vi nos noticiários no dia de ontem. Segundo os principais jornais, os principais veículos do País, o presidente Jair Bolsonaro estuda o fim do modelo, do mecanismo de reajuste que nós temos para os professores no Brasil. Se isso acontecer, nós não teremos mais o chamado ganho real, o aumento real do salário dos professores, e eles ficarão condicionados somente à recomposição da inflação.

A gente sabe que a educação nunca preferência do atual governo. Desde quando assumiu, ele tem atacado, por exemplo, as instituições federais, as universidades, os institutos, de maneira veemente. Vimos lá atrás, no início do mandato, como isso era tratado. O espaço da ciência e da pesquisa foi tratado como espaço de balbúrdia. O governo Bolsonaro nunca foi afeto à educação. Desde o início do mandato, já devemos estar no terceiro ou quarto ministro da Educação, porque parece que no governo Bolsonaro, para poder assumir um cargo de ministro ou ser indicado, tem de mentir em currículo. Tem de fraudar currículo. A gente viu aí o desastre que tem sido a política educacional no Brasil, nesse período.

Agora vem esse anúncio relativo a uma classe já tão sofrida, a uma classe que já não é tão valorizada. Agora eles anunciam a intenção de mudar a forma de concessão do reajuste para os professores, do piso dos professores. Acho isso um grande absurdo. A Assembleia precisa se posicionar, os deputados, os parlamentares, a Frente da Educação. Enfim, a comissão e todos nós precisamos nos posicionar contra essa medida do governo Bolsonaro.

Há outro assunto que quero trazer, presidente, de maneira breve. Estamos aí nos preparando para retomar a votação de projetos na Casa. Então eu queria aqui informar aos colegas que protocolei um projeto que trata da política estadual da integração do autista. A gente está propondo, e a Casa, os deputados, eu agradeço... Tivemos oportunidade de votar o atendimento preferencial para os autistas, em projeto de nossa autoria. Agora estamos indo além: estamos apresentando a política estadual de integração das pessoas com transtorno do espectro autista. Esse projeto trabalha, de forma mais enfática, três vertentes: a questão da saúde do autista, a questão educacional e a também a parte da assistência social. É um projeto bastante amplo. É um projeto bem completo. Ele deriva da solicitação de familiares, de pais de pessoas com transtorno do espectro autista. É um projeto que atende também às associações e entidades que trabalham com essa pauta e essa temática.

Penso que, se pudermos avançar no estudo, aqui na Assembleia, na avaliação desse projeto, nós daremos uma grande contribuição a Minas Gerais, fazendo com que seja o Estado pioneiro na política dessa população, que é uma população cujo público

tem aumentado. Uma das coisas que a gente traz no projeto é a possibilidade do diagnóstico precoce para os devidos cuidados. Claro, esses cuidados precisam ser ofertados pela rede pública de saúde e também educacional. A gente consegue dar uma melhoria, uma qualidade de vida para as pessoas que têm o TEA – transtorno do espectro do autista.

Queria chamar a atenção dos nobres colegas para essa matéria, que é uma matéria importante, aberta a receber contribuições dos demais parlamentares e aperfeiçoamentos. Se possível, que ela esteja no nosso horizonte, no nosso farol para que possa ser aprovada.

Então, essa é a minha intervenção de hoje, presidente. Agradeço. Um grande abraço a todos.

O presidente – Muito obrigado, deputado Cristiano Silveira. Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Carlos Pimenta.

O deputado Carlos Pimenta – Boa tarde, meu caro presidente Antonio Carlos Arantes. Tive um problemzinho com o áudio aqui. Eu não estava conseguindo escutar. Tive de mudar de aparelho. Por isso, deu esse problema.

Mas, presidente, vamos lá. Primeiro, queria dizer que eu fiquei sem entender, estarecido, quando hoje a imprensa nacional transmite uma fala do presidente Jair Bolsonaro, dizendo que as pessoas que não quiserem se vacinar contra a Covid não precisam fazê-lo. Ou seja, a vacinação contra o coronavírus aqui no Brasil. Estamos vendo todo aquele esforço mundial, de todos os países do mundo se unindo, um país se unindo a outro para a produção de uma vacina, de duas vacinas na China, e de quatro vacinas nos Estados Unidos, e a vacina do Reino Unido, que já em fase final de teste aqui no Brasil. Apesar daquela expectativa enorme das pessoas esperando chegar a vacina da Covid, o nosso presidente diz que quem não quiser vacinar não vai precisar vacinar, não. Ora, como pode isso?

O presidente Bolsonaro tem acertado em muitas coisas, e a gente tem procurado, de certa maneira, poupar o presidente das críticas, em alguns detalhes, relevando muitas vezes as críticas feitas por órgãos de imprensa porque vemos que são críticas feitas por implicância mesmo contra o presidente, mas essa de hoje foi de matar. É justamente o contrário do que ele falou. Temos que fazer uma busca ativa das pessoas, iniciando pelas mais idosas e que pertencem ao grupo de risco, passando para as pessoas que trabalham na linha de frente da Covid, e, em seguida, temos que tentar vacinar os professores, o pessoal da área de enfermagem, as pessoas que trabalham nos laboratórios e as nossas crianças. A maior conquista da humanidade, de toda a história da humanidade, foi esse esforço tremendo que está sendo feito pelo mundo todo para que a gente possa, num espaço de tempo muito pequeno, descobrir essa vacina, e que ela seja uma vacina eficaz. Essa vacina também tem que ser barata e acessível a todos. Aliás, já existe um consórcio liderado pela Organização Mundial da Saúde, do qual o Brasil faz parte porque é signatário. O único país que não quis entrar nisso foram os Estados Unidos porque têm muito dinheiro para comprar a vacina. E o presidente da República, o Sr. Jair Bolsonaro, fala que não é obrigatória a vacinação, isto é, que quem não quiser ser vacinado que não se vacine. Pelo amor de Deus! Hoje fiquei chateado com essa declaração do presidente. Fiquei sem entender. Temos feito todo o esforço, Carlos, procurando orientar os prefeitos, os médicos e os hospitais, num esforço sobre-humano, para que possamos ter uma assistência maior. Mais de quinhentos médicos já morreram, e mais de não sei quantas mil pessoas morreram porque deram a vida a isso.

No dia 18, foi comemorado o Dia do Médico, e vi a comoção de todo o povo brasileiro aplaudindo os médicos e considerando-os verdadeiros super-heróis na luta contra a Covid. Estamos falando daquela pessoa que sai de casa e que muitas vezes já está há três, quatro, cinco, seis meses afastada da sua família para não contaminá-la. Existe a separação de um médico da sua esposa e do seu filho, bem como a separação da médica do seu esposo e de seus filhos, num esforço e numa luta terrível que estamos vivendo, e vem o presidente e fala que não é obrigatória a vacinação. Aí, não, dá para desanimar a gente escutar uma coisa dessa do presidente do Brasil, num evento em que estava sendo apresentado, pelo ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação, um medicamento já conhecido, o Annita, um medicamento que a gente já conhece e que serve para matar verme. Ele o estava apresentando como sendo o remédio milagroso para matar o coronavírus.

Acho que temos que ter o mínimo de coerência. Chegamos ao ponto em que os números estão aumentando. Se você olhar os números mundiais de Covid verá que eles estão batendo recordes. São mais de 400 mil casos por dia no mundo todo, mas, graças a Deus, a letalidade, a mortalidade está diminuindo pelo esforço que a gente tem feito. Só vamos ter paz na nossa vida e só vamos poder tirar a máscara que tampa a nossa paz e que tampa o nosso rosto, depois da vacina.

Nós vamos entrar agora no mês de novembro com uma eleição em plena pandemia de coronavírus no Brasil; nós vamos entrar em dezembro; nós vamos entrar em janeiro; vamos entrar em fevereiro, em março, em abril, em maio, em junho, esperando a vacina, e vem o presidente falando que não é obrigatória a vacinação, que se vacina quem quer. Não é assim! Não pode ser feito dessa maneira! A ciência aponta para um lado; o presidente aponta para o outro. A ciência mostra a necessidade da gente correr atrás dessa vacina o mais rapidamente possível, e vem o presidente e fala que a vacinação não é obrigatória. É obrigatória sim! É obrigatório as crianças se vacinarem contra a meningite, contra o sarampo. A gente está vendo aí a hepatite; nós estamos vendo tantas doenças, como a poliomielite, que tem risco de voltar, e estava erradicada no Brasil. O esforço foi agora mesmo, nesse sábado passado, no dia D da vacinação, e nós não conseguimos alcançar minimamente a meta, que era vacinar as nossas crianças contra a poliomielite. E vem o presidente e fala que não é obrigatória a vacinação contra a Covid, contra o coronavírus. Pela madrugada! Pelo amor de Deus! Eu esperava tudo, menos ouvir essa aberração. Isso aí veio de uma pessoa que devia estar no pior dia do seu governo para falar uma bobagem dessa. Perdoe-me o presidente do nosso país. Ele falou uma bobagem sem precedente e sem tamanho que vem contra tudo e contra todos. Bateu aqui, dentro do meu peito, do meu coração!

Eu estou fazendo teste, Carlos, toda semana, porque estou ainda na linha de frente, estou correndo atrás, estou vendo o que está acontecendo. E nós ainda temos uma eleição e não podemos sequer dar um apoio aos candidatos a prefeitos, como gostaríamos de dar, assim como aos candidatos a vereadores, porque temos de manter um certo isolamento, um certo cuidado. O desafogo só virá para amenizar essa dor que a gente está passando com a vacina, Sr. Presidente. O mundo todo está correndo atrás da vacina. Procure comprá-la para os 213 milhões de brasileiros, procure fazer um programa de vacinação como jamais aconteceu em toda a história do nosso país, desde a época de Carlos Chagas, desde a época do início do Instituto Butantan, que é expert na produção, que está envolvido, juntamente com o Estado de São Paulo, para produzir uma vacina eficaz, eficiente, para a gente poder ficar livre dessa praga, dessa desgraça que já matou 155 mil brasileiros, já atingiu quase 6 milhões de brasileiros. E isso oficialmente, porque extraoficialmente nós temos a certeza de que mais de 50 milhões já foram contaminados pelo coronavírus. E a gente está vendo que a única forma que temos de ficar livre é com a vacina.

Então não levem a sério o presidente do nosso país quando ele fala uma aberração como essa. Acreditem: só vamos ter algum alívio, só vamos ter alguma possibilidade de não nos contaminarmos, de não morrer tanta gente, através da vacina. O mundo todo está correndo atrás dessa vacina, e aqui, no Brasil, o senhor presidente fala uma aberração dessa natureza.

Eu ia falar outras coisas, Carlos, mas não vou, não. Eu fiquei tão chateado e estou emocionado, neste momento, por ter esta oportunidade de desabafo como médico e como presidente da nossa Comissão de Saúde. Eu falo isso em meu nome, em nome de todos os membros da Comissão de Saúde, do Dr. Jean, que já se contaminou, do deputado Doutor Paulo, do deputado Doutor Wilson, do decano deputado Hely Tarquínio. A gente está correndo tanto, a gente está se esforçando tanto, a gente está aí saindo de casa e visitando hospital em todas as regiões para dizer ao povo: “Esperem que vai passar! Esperem que a vacina vai chegar!”. E aí chega o Sr. Jair Bolsonaro, no pior dia da sua história, e fala – não vou falar um palavrão – uma desgraça como essa, desestimulando as pessoas a irem se vacinar. Certamente, milhões de engraçadinhos vão falar assim “Ah, não vou vacinar, não. O presidente falou que não é obrigatório”. Como é que é isso? Pelo amor de Deus!

Então, a verdade está no meio do povo. A verdade está com a grande maioria do nosso país. A verdade não está com uma só pessoa que ocupa o maior e mais importante cargo deste país, que se contaminou pelo coronavírus e que deveria estar de joelhos rezando para que esta vacina chegue logo e ele possa comemorar a vacinação do último dos 213 milhões de brasileiros que esperam

ficar livres para sempre dessa chacina histórica que matou 154 mil brasileiros e contaminou milhões e milhões de brasileiros. Muito obrigado, meu amigo Carlos.

O presidente – Muito obrigado, deputado Carlos Pimenta. Com a palavra, para seu pronunciamento, a deputada Andréia de Jesus.

A deputada Andréia de Jesus – Boa tarde, presidente. Boa tarde, colegas deputados e deputadas. Boa tarde àqueles que nos assistem.

Presidente, eu venho a esta tribuna trazer dados que nos preocupam e, ao mesmo tempo, reforçar o meu compromisso de denunciar uma situação que vem se repetindo. O Fórum Nacional de Segurança Pública trouxe, reforçando esses dados, a informação de que houve o aumento da violência e dos casos de feminicídio, embora, durante a pandemia, a segurança pública tenha conseguido demonstrar que os crimes ligados ao patrimônio caíram. Com menos circulação, houve menos crimes relacionados a roubo, furto, mas os crimes contra o corpo das mulheres em nada reduziu, muito pelo contrário.

Desde o começo da pandemia, o número de mulheres que sofrem violência no ambiente privado se potencializou; e essa violência que acontece no ambiente privado também se reproduz nas ruas, se reproduz em vários ambientes. A violência é quase sempre originada de um poder que o homem julga ter sobre as mulheres, que correm risco o tempo todo. Nós, mulheres negras, estamos na base dessa pirâmide dos trabalhos essenciais e continuamos todo o período da pandemia trabalhando nos ambientes da saúde, da segurança pública – principalmente as mulheres que estão no serviço doméstico, estão na limpeza urbana. Em momento nenhum a gente deixou de trabalhar, mas estamos vendo que os homens têm se revestido de um poder, muitas vezes um poder institucional, e continuam atacando e violentando as mulheres na sua maior parte.

Quero dizer, por exemplo, da força dos policiais, do quanto a gente precisa continuar dizendo da necessidade de se fazer uma revisão no papel da segurança pública neste momento em que não há um avanço na modernidade; a modernidade não serviu para fazer revisão do que significa a segurança pública. A gente recebe denúncias na Comissão de Direitos Humanos de abordagens violentas praticadas pelos agentes de segurança. Todo tempo, os jovens negros são criminalizados por serem jovens; as suas vestes, a escolha musical, o ambiente que frequentam, tudo isso são argumentos para que as forças de segurança pública pagas pelo Estado, treinadas pelo Estado, continuem a perseguir a negritude, principalmente as pessoas mais pobres. A gente encontra uma relação abusiva de abordagem policial pelo simples fato de a pessoa estar usando um boné, de estar usando uma pintura diferente no cabelo – ou pelo lugar que esse jovem frequenta. Isso tudo hoje tem sido filmado.

Nós vimos, semana passada, também um comportamento abusivo, arbitrário, desnecessário das forças agindo sobre o corpo de mulheres que estavam em atos de manifestação. Manifestação é um direito constitucional, é uma forma de se comunicar e de chamar a atenção para pautas que são, muitas vezes, invisibilizadas pelo capital, pelos interesses peculatórios. É disso que nós precisamos dizer. Mesmo no período eleitoral, tudo isso, todas essas violações de direitos humanos continuam. É o avanço da mineração. É o avanço sobre os territórios. É o corpo da mulher, um território em disputa, que está agora, neste momento, também sofrendo racismo, e racismo durante a campanha eleitoral.

Nós recebemos aqui e analisamos vários dados, inclusive que vieram de organizações como Terra de Direitos, Justiça Global, e a própria Secretaria de Mulheres da Câmara dos Deputados também trouxe esses dados. Eu quero chamar a atenção para esses dados.

Foram registrados mais de 125 assassinatos e atentados. Desses 125, ainda tivemos a ação de 85 ameaças, com agressões físicas, ofensas, mais de 21 casos de invasões, 4 desses casos resultaram em prisão ou tentativa de detenção, praticados por agentes públicos sobre pessoas que estão nesse momento mais vulneráveis. E essa ação tem sempre recorte de gênero e raça.

É indiscutível que o crescimento da violência, que é visível por mais de 36 casos, em 2017; 46, em 2018, e 136, em 2019. Neste ano, já foram 63 casos registrados de mulheres que na maioria expressiva – não há maioria expressiva na política – foram

violentadas e sofreram ofensas pelo simples fato de estarem cumprindo funções públicas ou por serem agentes de direitos humanos. Eu chamo atenção, presidente e colegas daqui da Casa, que nós precisamos tomar medidas urgentes para enfrentar isso. Num primeiro, nós estamos falando de 30% de representação política, mas 31% das vítimas de ofensas no campo político são as mulheres. Nós estamos ocupando o espaço da institucionalidade, fazendo política institucional, porque a gente faz política no cotidiano, mas quando vem as ofensas – e isso a Marília Campos historicamente vem debatendo isso nesta Casa –, a maioria que sofre violência de ameaça e desconstrução do papel que essa mulher ocupa somos nós mulheres. Os homens sofrem, sim, ameaças, mas chegam hoje a 24%; 76% das mulheres que estão hoje no campo institucional, disputando eleições, participando de processo eleitoral têm sofrido violência cotidianamente, seja nas redes sociais, seja fisicamente nas ruas. Isso são dados que precisam ser debatidos: a violência política que massivamente recai sobre as mulheres. A presença das mulheres não é bem-vinda nem sequer tem cenário para que a gente possa estar nos espaços institucionais fazendo política junto ou ao lado dos homens, porque a violência é ainda cada vez maior.

Há outro dado aqui de 1996. De 1998 a 2016, foram 79 mortes de candidatas. Essa média é de 16 assassinatos por período eleitoral. Essa violência precisa ser combatida, precisamos travar essa luta aqui na Casa. Quero reforçar que a violência começa num campo simbólico, as ameaças, os xingamentos, mas ela teve concretude, porque os dados saíram da secretaria... Volto a dizer, da Câmara Federal, da Câmara dos Deputados e da Secretaria de Mulheres, que lançou uma campanha, agora, no dia 7 de outubro, denunciando tudo isso. O número de mulheres tem crescido na disputa eleitoral, mas a violência, que leva a assassinatos e mortes, como a de Marielle Franco, também vem crescendo. Os homens não dão conta de debater com as mulheres com argumentos. Eles estão partindo para a violência e para violências não só físicas mas também para crimes que ceifam a vida promissora das mulheres no período eleitoral. Essa violência está nas ruas, está institucionalizada pelas ruas, pelas polícias do Estado, que também não dão conta de reconhecer a legitimidade de uma autoridade que vem de uma mulher que ocupa um cargo político, sendo agente político.

Nós temos também que questionar com a polícia. Mas principalmente essa violência que leva à morte, como essas 79 mulheres mortas, candidatas, desde 1998 até 2016. Esses dados, com certeza, serão muito maiores agora em 2020. Os casos de violência, principalmente nas redes sociais, que precisam ser debatidos, parecem também um campo minado, sem mensuração. A gente sofre uma série de violências nas redes sociais. E os aplicativos não têm nenhum compromisso em barrar isso; muito pelo contrário, há vários candidatos se beneficiando com isso, fazendo campanhas usando o ódio, incitando a violência nas redes sociais. E nós, mulheres, negros e pobres, somos as principais vítimas desses insanos que estão usando as redes sociais para perseguir autoridades, perseguir agentes de direitos humanos. E os dados têm comprovado, tanto no anuário do Fórum de Segurança Pública, quanto na Justiça Global; e agora a própria Câmara de Deputados, que trouxe esses dados alarmantes. A violência política mata mulheres, mata candidatas, silencia e tenta, o tempo todo, desqualificar a nossa atuação.

Essas são as minhas palavras, presidente. Trago essa denúncia, e seguiremos cobrando que esta Casa também se posicione sobre esses abusos, que têm impedido as mulheres de serem maioria também neste espaço. Obrigada.

O presidente – Muito obrigado, deputada Andréia de Jesus. Com a palavra, o deputado Alencar da Silveira Jr. Deputado Alencar, abra o microfone, por favor.

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Melhorou agora, presidente?

O presidente – O.k. Está ótimo!

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Presidente, estou hoje aqui, no meu gabinete, e aproveitando a oportunidade. O presidente sabe e todos os telespectadores da TV Assembleia e os que acompanham a vida pública, que nós tivemos a autorização das loterias estaduais a realizar jogos, os mesmos jogos que estão sendo realizados pelo governo federal. E aí, Sr. Presidente, é com muita tranquilidade que nós estamos colocando o nosso ponto de vista nessa regulamentação. Eu já vou ter a oportunidade de conversar com o secretário de Governo, vou ter a oportunidade de conversar até com o governador, porque nós temos hoje uma empresa que ganhou

a licitação – como estava atualizando –, está explorando os jogos, através da Loteria Mineira, já há 20 anos ou 10 anos; e está vencendo no próximo ano, como os jornais divulgaram. Vence, no próximo ano, essa concorrência.

E aí, Sr. Presidente, eu quero aqui colocar o meu ponto de vista. “O governo vai fazer outra licitação, ele vai abrir outra empresa.” Eu acho que o governo de Minas, Sr. Presidente, nesta hora, e na hora que vai ter a oportunidade de ter uma loteria que possa gerar recurso para ajudar no social, no esporte, pode fazer uma função para a qual foi criada a loteria, há quase 100 anos atrás – a loteria de Minas é uma das loterias mais antigas do Brasil. Está na hora de a gente pensar grande, Sr. Presidente.

Eu entendo, e vou lutar por isso, e quero contar com a colaboração de todos os deputados. Eu acho que não tem que licitar, Sr. Presidente; nós temos que dar a autorização. Repito mais uma vez, o jogo ilegal atende a poucos. E, se não trouxerem para a legalidade esses jogos ilegais que estão aí, Sr. Presidente, vai continuar a polícia correndo atrás, finge que prende, corrupção, dá um dinheirinho aqui, dá um dinheirinho ali e fica nessa corrupção toda, Sr. Presidente.

Então, o que nós entendemos? A Loteria tem condição de regularizar, de trazer para ela todos os jogos que estão na clandestinidade. Por isso é que eu falo: não adianta beneficiar uma empresa só. A Intralot está aí hoje e só explora o jogo em Minas Gerais, Sr. Presidente. Vai vencer o contrato dela e vão fazer outra licitação. Não é só uma, não. Eu acho que não se pode fazer isso, Sr. Presidente.

Essa é a minha luta, e eu quero discutir isso com todos os deputados de Minas Gerais e do Brasil inteiro, porque tenho a oportunidade de falar para todas as assembleias que a Loteria do Estado de Minas Gerais não tem que licitar. Ela tem que dar a permissão. Se houver um empresário, uma empresa para explorar o jogo, bem. Duas, três, quatro, todas as pessoas... A Loteria de Minas tem que ser uma fiscalizadora que arrecadará para os cofres públicos, mas vai arrecadar de todos os jogos, Sr. Presidente. Não é só de um. Por que só a Intralot hoje pode fazer isso, por que só o Keno Minas pode fazer isso? Não.

Eu acho que nós temos que partir do princípio, Sr. Presidente, de que deve haver uma abertura para todas as empresas do Brasil, para todas as empresas de Minas Gerais. Todas as empresas, do mundo inteiro, terão a participação, terão condição de disputar os jogos em Minas, com fiscalização e com arrecadação para a Loteria Mineira. Não podemos dar reserva de mercado para esse ou para aquele. Não se pode fazer o que eu sempre fui contra, Sr. Presidente: “Quem explora a raspadinha é só uma empresa”. Não. É todo mundo. Todo empresário que tenha como arcar com os custos, fazer o que a Loteria exige, pode fazer uma raspadinha. Ele pode fazer um jogo. Ele pode colocar todos os jogos que a Loteria da Caixa faz, porque hoje é permitido.

Então, eu não quero... Repito: vou discutir, vou me debruçar, vou falar o que sempre falo: jogo ilegal atende a poucos, e dar ou conceder a só uma empresa a exploração é um absurdo muito grande. Estou antecipando isso. O jornal Estado de Minas trouxe há duas semanas: “A Loteria vai ter que licitar”. Eu acho que a Loteria não tem que licitar. A Loteria tem que dar a autorização para a exploração. Vai autorizar, fiscalizar e arrecadar para os cofres públicos. A Loteria de Minas vai ter todos os jogos, toda a prioridade de todas aquelas empresas que queiram explorar os jogos em Minas, vai ter a condição na legalidade. Nós não podemos continuar com o jogo ilegal que está havendo em todas as partes.

Vou repetir: na porta da Santa Casa, o pessoal do táxi ficava lá, colocava a tampinha com o mel. O jogo está no sangue do brasileiro. O pessoal colocava a tampinha com o mel e R\$10,00 debaixo de cada tampinha. Sabe para que é isso, Sr. Presidente? Para ver em qual tampinha o mosquito, a mosca ou a abelha chega primeiro. Quem chegasse mais próximo... Se a abelha chegasse primeiro perto da tampinha, na hora em que fosse comer o mel, a pessoa passava o dinheiro. Então, isso está no sangue do brasileiro.

O pessoal hoje aposta placa de carro. Vêm aí as apostas esportivas. Todas as empresas que queiram explorar as apostas esportivas, com a fiscalização da Loteria, terão esse procedimento. Nós não podemos conceder só para um empresário. Por que nós vamos conceder só para uma? Por que o governo de Minas diz: “Não, só o empresário João das Couves vai poder explorar”. Não. Tem que ser para todo mundo. Abra o mercado. E eu vou ter certeza de que vou ter a colaboração do Partido Novo, que abre o mercado e

deixa o próprio mercado igualar. “Ah, tudo bem, e se esse jogo não vender?” Se esse jogo não vender, a Loteria vai ganhar do mesmo jeito, e quem ficará no prejuízo será o empresário.

Nós não podemos é pensar: o Novo está aí... Outro dia, eu vi o Guilherme, deputado do Novo, defender o busdoor. Ontem, eu estava na Via Expressa e o que eu vi? Um *busdoor*, num ônibus, e outro da Cometa, do lado, um pagando imposto e o outro sem pagar imposto. Sabe o que vai acontecer, Sr. Presidente, com o transporte público no Brasil, com esses aplicativos? O senhor sabe perfeitamente que, daqui para a cidade do Serro, há um horário para sair. O DER cobra para sair às 2, 3, 4 ou 5 horas. Se o ônibus estiver com um passageiro, ele vai; se o ônibus estiver com 10, ele vai; se estiver lotado, ele vai também. Mas o ônibus busdoor do aplicativo não vai, Sr. Presidente. Ele só vai se houver passageiro, uma grande quantidade de passageiros. Então o que acontece com isso? Vai acabar com o transporte regularizado no Brasil.

Então, dessa forma que o Guilherme defende o transporte, eu coloco aqui que nós temos que dar e o Partido Novo... Nós vamos estar colocando a ideia que é uma só: não existe isso mais de só uma empresa explorar o jogo em parceria com a Loteria. Não! Todas vão. Nós não podemos dar reserva de mercado, Sr. Presidente. O senhor conhece isso. O senhor sabe que, se fizer reserva de mercado, amanhã só vai poder vender abacaxi na fazenda do Sr. João, porque a fazenda do Sr. Antônio não vai vender abacaxi ou não vai vender melancia ou não vai vender aquilo, e vamos dar reserva de mercado. Acaba, Sr. Presidente. Então, o jogo no Brasil demorou, mas está dando hoje as loterias.

Quero lembrar que a Loteria de Minas, ou melhor, que o bilhete da Loteria de Minas não pode ser vendido nas casas da Caixa Econômica Federal. É proibido, Sr. Presidente. Nenhum produto da Loteria Mineira pode ser vendido nas lojas da Caixa. Isso é um absurdo. Mas a Caixa pode vir cá e pegar o dinheiro do mineiro e colocá-lo nos jogos dele.

Então, está na hora de pensar que uma rede de casas lotéricas com geração de emprego, com pagamento de contas... Da mesma forma como é feita uma Caixa Econômica Federal – uma loja da Caixa – vamos fazer a Loteria Mineira: sem reserva de mercado, Sr. Presidente. Eu quero lembrar que a Intralot está aí vencendo a licitação no próximo ano. Não tem como, porque ela já foi renovada uma vez. Vai ter que licitar. Então, eu acho que nós não temos que licitar, mas, sim, dar autorização. Nós temos um projeto. Vou apresentá-lo na Assembleia, vou mostrar para o Partido Novo, vou conversar com o secretário de Governo, o secretário de Fazenda, o secretário de Planejamento, enfim, com todos aqueles homens sérios que querem o melhor: o trabalho social com esporte e com essa arrecadação, como foi criada a Loteria há 100 anos.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Não se esqueça de que o jogo ilegal, Sr. Presidente, atende a poucos e incentiva a corrupção. Para acabar com isso, a Loteria de Minas – a Loteria dos mineiros – tem que fiscalizar, legislar e autorizar todos aqueles que querem trabalhar com os jogos em Minas Gerais. Não podemos dar reserva de mercado para ninguém. Enquanto eu estiver na vida pública, Sr. Presidente, estarei defendendo a abertura do mercado para todos aqueles... Lembramos o seguinte: aquele que tiver seriedade, dignidade e competência é que vai se estabelecer dentro do mercado dos jogos em Minas Gerais.

Muito obrigado. Um abraço para o senhor. Olhe aqui: essa máscara do senhor preta e branca... Tomou de três ontem, presidente. O senhor, como um grande atleticano, está satisfeito. O seu coração é azul, não é, presidente? Você, como cruzeirense, deve estar satisfeito com o Atlético ontem, não é? Um abraço.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Não havendo outros oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Palavras do Presidente

A presidência informa ao Plenário que o Projeto de Lei nº 2.201/2020, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2020-2023, para o exercício 2021, e o Projeto de Lei nº 2.202/2020, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021, ambos do governador do Estado, foram publicados no *Diário do Legislativo* de 16 de outubro de 2020. A presidência informa, ainda, que o prazo de 20 dias para apresentação de emendas aos projetos na Comissão de Fiscalização Financeira teve início ontem, dia 19 de outubro de 2020, e será encerrado no dia 9 de novembro de 2020.

Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 6.516 a 6.523/2020, da Comissão de Agropecuária e 6.546 a 6.551/2020, da Comissão de Meio Ambiente. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que, nos termos do Item 2.5 do Acordo de Líderes publicado no *Diário do Legislativo* de 21/3/2020, foram aprovados conclusivamente pela Mesa da Assembleia os Requerimentos nºs 6.476/2020, da Comissão de Educação, 6.486 e 6.487/2020, do deputado Mauro Tramonte, 6.490 a 6.495/2020, da Comissão de Direitos Humanos e 6.506/2020, da Comissão de Esporte. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões

de Meio Ambiente – aprovação, na 5ª Reunião Extraordinária, em 15/10/2020, dos Requerimentos nºs 24/2019, do deputado Gustavo Santana, 51 e 53/2019, do deputado Coronel Henrique, 223/2019, do deputado Bosco, 2.722 e 2.728/2019, do deputado Cristiano Silveira, 4.110 a 4.112 e 4.118/2019, da Comissão de Direitos Humanos, 4.134, 4.136, 4.380, 4.384, 4.385, 4.388 a 4.392 e 4.394/2019, da Comissão de Participação Popular, 4.402/2019, da Comissão de Direitos Humanos, 4.616/2020, da Comissão de Assuntos Municipais, e 4.652 e 5.934/2020, da Comissão de Direitos Humanos; e

de Segurança Pública – aprovação, na 17ª Reunião Extraordinária, em 20/10/2020, dos Requerimentos nºs 6.445 e 6.455/2020, do deputado Sargento Rodrigues (Ciente. Publique-se).

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a extraordinária de amanhã, dia 21, às 10 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 9/6/2020

Às 10h31min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Doutor Jean Freire, André Quintão e Sávio Souza Cruz, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, as deputadas Celise Laviola e Leninha e os deputados Virgílio Guimarães, Marquinho Lemos, Antonio Carlos Arantes, Carlos Pimenta, Carlos Henrique, Elismar Prado e Guilherme da Cunha. Havendo número regimental, o presidente, deputado Doutor Jean Freire, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública,

debater a exploração de lítio nos Municípios de Araçuaí e Itinga, bem como o desenvolvimento econômico dessa região. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença das Sras. Maria José Gazzi Salum, consultora socioambiental da Sigma; e Joyce Viana Prates, representante do Movimento O Lítio é do Jequitinhonha; e dos Srs. Vicente Humberto Lôbo Cruz, consultor sênior da Sigma; Fernando Passalio de Avelar, secretário adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico, representando o secretário; Rossandro Ramos, professor do Departamento de Estratégia da Gestão da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – Unirio; Vinícius Alvarenga, diretor-superintendente da Companhia Brasileira de Lítio – CBL; Claudio Seliar, professor aposentado do Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais, professor voluntário da Faculdade de Educação da UFMG e consultor de geociências; José Maria Leal, professor adjunto do curso de engenharia geológica da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri; e Lindolfo Coelho Paoliello, diretor de Relações Institucionais da Companhia Brasileira de Lítio – CBL. A presidência, na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 6.877/2020, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizado debate público conjunto com a Comissão de Desenvolvimento Econômico sobre o Plano de Desenvolvimento para o Vale do Jequitinhonha, lançado pelo governo do Estado em 2017, bem como sobre a exploração de lítio na região;

nº 6.911/2020, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater os reflexos da pandemia nos aglomerados, vilas e favelas da capital do Estado, bem como a importância da participação popular na prevenção à covid-19 nessas localidades;

nº 6.997/2020, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – pedido de providências para que seja criado grupo de discussão e construção de plano de desenvolvimento econômico para o Vale Jequitinhonha e de proteção do lítio, bem como de reúso do rejeito de lítio, composto pela UFVJM, UFMG, sociedade civil organizada, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Poder Legislativo;

nº 6.998/2020, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – pedido de providências para implementar projetos de financiamento de pesquisa relativa à exploração do lítio em Minas Gerais;

nº 6.999/2020, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado à Faculdade de Educação e ao Instituto de Geociências da UFMG pedido de providências com vistas à realização de cursos de formação básica, em parceria com a UFVJM e IFNMG-Araçuaí e com prioridade para cidadãos e organizações sociais da região, sobre minerais do Vale do Jequitinhonha e suas aplicações sociais, ambientais, comerciais e industriais, bem como seus impactos em cadeias socioprodutivas e no desenvolvimento sustentável regional;

nº 7.000/2020, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – pedido de providências para que seja constituído um grupo de trabalho formado por representantes do governo de Minas, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria do Meio Ambiente, da Fapemig, das Prefeituras Municipais de Araçuaí e Itinga, da UFVJM, do IFNMG-Araçuaí, do CBL, da Sigma, do Crea-MG, do Movimento da Soberania Popular na Mineração – MAM –, da APA Chapada do Lagoão e dos trabalhadores rurais da região, com o objetivo de estudar e propor diretrizes e ações na constituição de um polo regional de mineração e industrialização do lítio no Vale do Jequitinhonha com vistas a promover o desenvolvimento sustentável regional;

nº 7.001/2020, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig – e à Financiadora de Estudos e Projetos – Finep – do Ministério de Ciência e Tecnologia pedido

de providências para que sejam criadas linhas de financiamentos de projetos de pesquisa sobre o lítio e suas aplicações na UFVJM, câmpus Mucuri e Diamantina, e IFNMG, câmpus Araçuaí, para produzir conhecimentos e tecnologias na exploração, processamento e industrialização de produtos;

nº 7.002/2020, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado à Faculdade de Educação da UFMG e ao Instituto de Geociências da UFMG pedido de providências para realização de cursos de formação básica sobre minerais do Vale do Jequitinhonha e suas aplicações sociais, ambientais, comerciais e industriais, para cidadãos e organizações sociais da região, e seus impactos em cadeias socioprodutivas no desenvolvimento sustentável regional;

nº 7.003/2020, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada visita ao governador do Estado, para debater alternativas para o desenvolvimento econômico e social da região do Vale do Jequitinhonha, com o acompanhamento de representantes do Instituto Federal do Norte de Minas, Câmpus Araçuaí, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri, e da frente popular do movimento O Lítio é Nosso!;

nº 7.004/2020, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – pedido de providências para que seja constituído um grupo de trabalho, sob coordenação dessa secretaria e com participação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig –, das Prefeituras de Araçuaí e Itinga, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM –, do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – IFNMG – Araçuaí, da Câmara Brasileira do Livro – CBL –, da Sigma, do Crea-MG, do Movimento da Soberania Popular na Mineração – MAM –, da APA Chapada do Lagoão e de representantes dos trabalhadores rurais da região, para estudar e propor diretrizes e ações para desenvolvimento de um polo regional da mineração e industrialização do lítio no Vale do Jequitinhonha, com foco na promoção do desenvolvimento regional sustentado;

nº 7.005/2020, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFNMG – em Araçuaí, à Sigma Mineração em Itinga e à Companhia Brasileira de Lítio em Araçuaí pedido de providências para que se fomente a parceria técnica, científica e pedagógica entre o governo do Estado, o instituto e as empresas mencionadas com o objetivo de contribuir para a formação de mão de obra qualificada e para a implementação do curso de técnico de mineração e de fomentar pesquisas científicas e projetos de extensão no IFNMG, câmpus de Araçuaí, tendo em vista a riqueza minerária da região;

nº 7.006/2020, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado à Companhia Brasileira de Lítio, em Araçuaí, e à Sigma Mineração, em Itinga, pedido de providências para que sejam destinados recursos financeiros no montante de 2% da receita líquida anual das empresas CBL e Sigma para projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico da UFVJM – Câmpus Mucuri e Diamantina –, IFNMG – Câmpus de Araçuaí –, e UFMG e instituições sociais da região, para desenvolvimento da cadeia de conhecimento do lítio e assemelhados, seguindo-se diretrizes do Plano Nacional da Mineração 2030;

nº 7.007/2020, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado à Companhia Brasileira de Lítio – CBL – e à Sigma, em Araçuaí, pedido de providências para que seja viabilizada parceria de desenvolvimento tecnológico na área de geologia e mineração com o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – IFNMG – e com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM;

nº 7.008/2020, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado à Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig – e à Companhia Brasileira de Lítio em Araçuaí pedido de providências para que se dê início à produção de folha metálica de lítio;

nº 7.010/2020, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado à Companhia de Gás de Minas Gerais – Gasmig – pedido de providências para que o gasoduto chegue até o Município de Araçuaí;

nº 7.011/2020, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Infraestrutura e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para que sejam viabilizados investimentos na infraestrutura de transporte rodoviário e ferroviário da região do Vale do Jequitinhonha, de forma a facilitar a instalação e a redução dos custos produtivos de atividades econômicas de todos os setores, permitindo o desenvolvimento de toda a região e do Estado;

nº 7.012/2020, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja criada linha de crédito através da Codemig para financiamento de pesquisas sobre o lítio no Vale Jequitinhonha;

nº 7.013/2020, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig – pedido de providências para que seja incentivado o desenvolvimento de um núcleo de tecnologia e geologia com foco nos minerais de lítio e outros pegmatitos já catalogados no subsolo do Vale do Jequitinhonha, em parceria com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – e o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – IFNMG;

nº 7.014/2020, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado ao ceo da Sigma Mineração, em Itinga, pedido de informações sobre a localização geográfica pretendida pela empresa para cada fase da cadeia produtiva do lítio;

nº 7.015/2020, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – Crea-MG – pedido de providências para que sejam encaminhadas a esta Comissão contribuições técnicas elaboradas por suas câmaras temáticas e pela Inspeção, em Araçuaí, sobre as reservas de lítio e dos metais a ele associados, bem como sobre as alternativas para sua exploração sustentável, na região do Vale do Jequitinhonha;

nº 7.016/2020, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado ao Ministério do Desenvolvimento Regional e ao Ministério de Infraestrutura pedido de providências para que seja elaborado um plano de estratégia nacional de eletromobilidade, visando ao incentivo à eletrificação da matriz de transporte e ao maior desenvolvimento da cadeia produtiva do lítio e de outros minerais utilizados na produção de armazenadores de energia, como pilhas e baterias, seguindo exemplos de países latino-americanos como Chile, Colômbia, Costa Rica e Panamá, assim como países desenvolvidos economicamente como China, Coreia, Japão e EUA;

nº 7.017/2020, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado ao Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – Indi –, ao Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene – e ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A – BDMG – pedido de providências para que sejam lançadas linhas de crédito específicas para o desenvolvimento da cadeia produtiva do lítio na região do Vale do Jequitinhonha, utilizando-se recursos tais como os do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE –, do Banco de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – ou da Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais – Fapemig;

nº 7.019/2020, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizado debate público sobre a cadeia produtiva e os valores do lítio a partir da sua extração no Vale do Jequitinhonha;

nº 7.179/2020, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado à Secretaria-Geral do Estado pedido de providências para que seja realizada reunião com a Comissão de Participação Popular da ALMG, com participação da frente científica e da frente popular, com a finalidade de discutir a cadeia produtiva do lítio na região do Vale do Jequitinhonha.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2020.

Doutor Jean Freire, presidente.

**ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 7/10/2020**

Às 9h42min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Laura Serrano e os deputados Hely Tarquínio, Virgílio Guimarães, Doorgal Andrada, Fernando Pacheco e João Magalhães, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Hely Tarquínio, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores a deputada e os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 2.770/2015 (Doorgal Andrada); 554/2019 (Fernando Pacheco); 529/2019 (Glaycon Franco); 4.054/2017 (Hely Tarquínio) e 1.348/2019 (Laura Serrano), todos no 1º turno. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 369/2015 na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Fernando Pacheco). Registra-se a saída do deputado Virgílio Guimarães. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 545/2019 na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Administração Pública com a Emenda nº 1 (relator: deputado Fernando Pacheco). Registra-se o voto contrário da deputada Laura Serrano. Registra-se a presença do deputado Virgílio Guimarães. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 919/2019 na forma do Substitutivo nº 2 da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia e pela rejeição do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça (relatora: deputada Laura Serrano). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 7.409/2020, da deputada Laura Serrano e dos deputados Hely Tarquínio, Virgílio Guimarães, Braulio Braz, Doorgal Andrada, Fernando Pacheco e Glaycon Franco, em que requerem seja realizada audiência pública, com a presença dos secretários de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda, para debater o cumprimento, pelo Poder Executivo, das metas fiscais estabelecidas para o Estado referentes aos 2º e 3º quadrimestres de 2019 e 1º e 2º quadrimestres de 2020. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2020.

Hely Tarquínio, presidente.

**MATÉRIA VOTADA****MATÉRIA VOTADA NA 35ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª
LEGISLATURA, EM 21/10/2020**

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 4.031/2017, do deputado Doutor Jean Freire, com a Emenda nº 1, 4.441/2017, do deputado Gustavo Santana, na forma do Substitutivo nº 1, 4.958/2018, do deputado Carlos Henrique, na forma do Substitutivo nº 1, 5.496/2018, do deputado Roberto Andrade, com a Emenda nº 1, 150/2019, da deputada Leninha, na forma do Substitutivo nº 2, 448/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, na forma do Substitutivo nº 1, 894/2019, do deputado Virgílio Guimarães, na forma do Substitutivo nº 2, 919/2019, do deputado Zé Guilherme, na forma do Substitutivo nº 2, 1.026/2019, do deputado Gustavo Mitre, na forma do Substitutivo nº 1, 1.040/2019, da deputada Celise Laviola, 1.182/2019, do deputado Neilando Pimenta, 1.210/2019, do deputado Leonídio Bouças, na forma do Substitutivo nº 1, 1.373/2019, do deputado Raul Belém, na forma do Substitutivo nº 1, 1.401/2020, do deputado Gustavo Valadares, na forma do Substitutivo nº 2, 1.699/2020, do deputado João Leite, na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1 e 2.089/2020, do deputado Arlen Santiago, na forma do Substitutivo nº 2.

**ORDEM DO DIA****ORDEM DO DIA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA,
EM 22/10/2020****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)****(das 14 horas às 14h15min)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)**(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase****(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

2ª Fase**(das 16h15min em diante)****(Regimental)****3ª Fase**

Pareceres de redação final.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Marília Campos e os deputados Roberto Andrade, Gustavo Mitre e Coronel Henrique, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 22/10/2020, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater com a concessionária VLI Logística, com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e com a comunidade interessada a implantação do trem turístico de Além Paraíba.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2020.

João Leite, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Raul Belém, Carlos Pimenta, Gustavo Santana e Osvaldo Lopes, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 22/10/2020, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, apresentar o panorama de gestão de recursos hídricos no Estado e os resultados do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão – no ano de 2020, pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2020.

Noraldino Júnior, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA**

– Foram recebidas, na 56ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura, em 21/10/2020, as seguintes mensagens:

MENSAGEM Nº 98/2020

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,

Nos termos do § 2º do art. 1º da Resolução da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, encaminho a Vossas Excelências, para apreciação dessa egrégia Assembleia e para conhecimento do Povo Mineiro, o segundo relatório trimestral contendo informações sobre a evolução da receita e da despesa do Estado e as medidas adotadas pelo Poder Executivo no enfrentamento da pandemia de COVID-19, durante a vigência do estado de CALAMIDADE PÚBLICA.

As informações ora prestadas por meio de relatório com a síntese das matérias acima descritas se referem ao trimestre compreendido entre 26 de junho e 25 de setembro de 2020. O relatório segue anexo a esta mensagem por meio digital.

O relatório e os anexos que acompanham esta mensagem demonstram a necessidade de continuidade do estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território de Minas Gerais até 31 de dezembro de 2020, conforme o art. 1º da Resolução da Assembleia Legislativa nº 5.554, de 17 de julho de 2020. Sob essa circunstância, justifica-se a permanência do regime jurídico peculiar em matéria financeiro-orçamentária. Esse tratamento jurídico diferenciado da gestão pública permite que seja dado seguimento à elaboração e à implementação das medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19, especialmente nas áreas de saúde, educação, segurança e assistência socioeconômica à população.

Em síntese, são essas, Senhor Presidente, as informações que me cabem prestar à Assembleia e, na ocasião, reiterar às Senhoras Deputadas e aos Senhores Deputados a indispensabilidade da manutenção do estado de CALAMIDADE PÚBLICA até 31 de dezembro de 2020, nos termos já expostos, e em sintonia com os demais entes da Federação.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossas Excelências.

Romeu Zema Neto, Governador do Estado.

**EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DO ESTADO DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM
DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19****Relatório Trimestral****25 de junho a 25 de setembro de 2020**

– O relatório está disponível no *link* a seguir:

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/531/893/1531893.pdf>

**MEDIDAS ADOTADAS PELO PODER EXECUTIVO NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 DURANTE
O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA****Relatório Trimestral****25 de junho a 25 de setembro de 2020**

– O relatório está disponível no *link* a seguir:

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/531/894/1531894.pdf>

– À Comissão de Fiscalização Financeira.

MENSAGEM Nº 99/2020

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa egrégia Assembleia, Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.016, de 2019, que autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis que especifica e dá outras providências.

O substitutivo tem por finalidade atualizar e aperfeiçoar o projeto original. Nesse sentido, são incluídos novos imóveis na listagem e se faz a adequação da cláusula revogatória. Concomitantemente, são especificados os imóveis a serem retirados do Anexo da Lei nº 22.606, de 2017.

Em face da excepcionalidade da pandemia de COVID-19 – com graves repercussões socioeconômicas em escala global –, e considerando a necessidade de implementação, pelo Estado de Minas Gerais, de políticas públicas no seu enfrentamento, as medidas constantes da proposição são pertinentes e estão em sintonia com a concretização do princípio constitucional da eficiência administrativa.

Em síntese, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente substitutivo.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossa Excelência e à Assembleia legislativa

Romeu Zema Neto, Governador do Estado.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1.016/2019

Autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis que especifica e dá outras providências.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a alienar onerosamente os imóveis de propriedade do Estado de Minas Gerais discriminados no Anexo.

Parágrafo único – Os recursos provenientes da alienação de que trata o *caput* serão creditados na conta Alienação de Bens e classificados como Receita de Capital, em observância ao disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º – Os imóveis de que trata esta lei poderão ser objeto de venda, dação em pagamento, incorporação de capital, permuta por outro imóvel, produto ou serviço, ou dados em garantia de operação financeira, conforme o interesse do Estado.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a destinar os imóveis a que se refere esta lei ou o produto de sua alienação à integralização de cotas em fundos de investimento imobiliário ou fundos de investimento em participação, constituídos na forma da legislação aplicável.

Art. 4º – A alienação por meio de incorporação de capital terá como objetivo a subscrição ou a integralização de aumento do capital social das empresas públicas estaduais, pelo Estado de Minas Gerais, mediante a emissão de novas ações ordinárias nominativas no valor correspondente ao valor de avaliação dos imóveis a que se refere o Anexo.

Parágrafo único – Fica assegurado ao Estado de Minas Gerais o direito de recompra dos imóveis em operação financeira que os envolva, podendo haver abatimento de capital efetuado nas ações do Estado de Minas Gerais junto à empresa pública correspondente, no valor a ser apurado quando da recompra dos bens.

Art. 5º – A alienação dos imóveis de que trata esta lei será precedida de avaliação e licitação na modalidade concorrência, atendidas as disposições do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único – Os imóveis discriminados no Anexo possuem estimativa de valor atualizado e serão objeto de avaliação quando da sua alienação, respeitadas as normas sobre gestão de imóveis patrimoniais no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional.

Art. 6º – Ficam revogados, no Anexo I da Lei nº 22.606, de 20 de julho de 2017, os itens correspondentes aos seguintes códigos:

- I – 000394-4;
- II – 000397-1;
- III – 000403-7;
- IV – 000404-8;
- V – 000405-9;
- VI – 000406-0;
- VII – 000407-9;
- VIII – 000408-8;
- IX – 000409-7;
- X – 000410-6;
- XI – 000413-9;
- XII – 000414-0;
- XIII – 000415-9;
- XIV – 000417-7;
- XV – 000418-6;
- XVI – 000433-7;

XVII – 000439-1;
 XVIII – 000440-8;
 XIX – 000463-0;
 XX – 000464-9;
 XXI – 000369-5;
 XXII – 000368-6;
 XXIII – 000365-9;
 XXIV – 002769-8;
 XXV – 004244-0;
 XXVI – 004156-6.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Lei nº , de de de 2020)

Nº	CÓD. IMÓVEL	CARTÓRIO	REGISTRO	LIVRO	ÁREA (M²)	MUNICÍPIO	ZONEAMENTO	ENDEREÇO
1	004160-8	BELO HORIZONTE – 5º OFÍCIO	17229 e 62295 a 62311	LIVRO 2	607,40	BELO HORIZONTE – MG	URBANO	RUA DA BAHIA, 2.200, LOURDES
2	000398-0	BELO HORIZONTE – 2º OFÍCIO	22861	LIVRO 2	28,00	BELO HORIZONTE – MG	URBANO	AV. AUGUSTO DE LIMA, 233, SALA 307, CENTRO – ED. ARCÂNGELO MALETTA
3	000402-6	BELO HORIZONTE – 2º OFÍCIO	22865	LIVRO 2	28,00	BELO HORIZONTE – MG	URBANO	AV. AUGUSTO DE LIMA, 233, SALA 311, CENTRO – ED. ARCÂNGELO MALETTA
4	000732-5	BELO HORIZONTE – 4º OFÍCIO	73526	LIVRO 2	699,67	BELO HORIZONTE – MG	URBANO	RUA ESPÍRITO SANTO, 466, LOJAS 2, 3, 4 E 5, CENTRO – ED. HÉRCULES
5	004148-3	BELO HORIZONTE – 3º OFÍCIO	21618	LIVRO 3-U	576,18	BELO HORIZONTE – MG	URBANO	AV. AUGUSTO DE LIMA, 2.136, BARRO PRETO
6	000302-5	BELO HORIZONTE – 1º OFÍCIO	36908	LIVRO 2	1.161,70	BELO HORIZONTE – MG	URBANO	RUA JORNALISTA JOSÉ CLÁUDIO ÁBRAMO, LOTE 3, QUADRA 3, BONSUCESSO.
7	000302-5	BELO HORIZONTE – 1º OFÍCIO	22354	LIVRO 2	1.125,60	BELO HORIZONTE – MG	URBANO	RUA JORNALISTA JOSÉ CLÁUDIO ÁBRAMO (LOTE 4, QUADRA 3, BONSUCESSO.
8	000302-5	BELO	10494	LIVRO 2	1.029,60	BELO	URBANO	RUA JORNALISTA

		HORIZONTE – 1º OFÍCIO				HORIZONTE – MG		JOSÉ CLÁUDIO ÁBRAMO, LOTE 5, QUADRA 3, BONSUCESSO.
9	012723-3	BELO HORIZONTE – 3º OFÍCIO	3467	LIVRO 2	456,00	BELO HORIZONTE – MG	URBANO	RUA DOM JOAQUIM SILVÉRIO, LOTE 3-B, QUADRA 101, CORAÇÃO EUCARÍSTICO
10	004177-2	BELO HORIZONTE – 5º OFÍCIO	22691	LIVRO 2	360,00	BELO HORIZONTE – MG	URBANO	RUA JOSÉ LINS DO REGO, 378, LOTE 17, QUADRA 11, TUPI
11	011309-2	BELO HORIZONTE – 6º OFÍCIO	66008	LIVRO 2	500,00	BELO HORIZONTE – MG	URBANO	RUA PADRE LEOPOLDO MERTENS, LOTE 2, QUADRA 14, SÃO FRANCISCO
12	011309-2	BELO HORIZONTE – 6º OFÍCIO	72198	LIVRO 2	780,90	BELO HORIZONTE – MG	URBANO	RUA PADRE LEOPOLDO MERTENS, S/N LOTE 3-A, QUADRA 14, SÃO FRANCISCO
13	005181-3	CONTAGEM	17937	LIVRO 2	400,00	CONTAGEM – MG	URBANO	RUA ALVIMAR CARNEIRO, 1115, LOTE 10, QUADRA 39, PARQUE NOVO PROGRESSO
14	001590-9	CORONEL FABRICIANO	26009	LIVRO 2	360,00	CORONEL FABRICIANO – MG	URBANO	AV. 5, LOTE 27, QUADRA 29, RESIDENCIAL BELVEDERE
15	001590-9	CORONEL FABRICIANO	26010	LIVRO 2	360,00	CORONEL FABRICIANO – MG	URBANO	AV. 5, LOTE 28, QUADRA 29, RESIDENCIAL BELVEDERE
16	001590-9	CORONEL FABRICIANO	26011	LIVRO 2	360,00	CORONEL FABRICIANO – MG	URBANO	AV. 5, LOTE 29, QUADRA 29, RESIDENCIAL BELVEDERE
17	001590-9	CORONEL FABRICIANO	26012	LIVRO 2	360,00	CORONEL FABRICIANO – MG	URBANO	AV. 5, LOTE 30, QUADRA 29, RESIDENCIAL BELVEDERE
18	001655-0	CURVELO	1654	LIVRO 2	13.896,00	CURVELO – MG	RURAL	BR 259, KM 0, LUGAR DENOMINADO MATO DA LAGOA
19	005448-6	DIVINÓPOLIS	36381	LIVRO 2	4.318,50	DIVINÓPOLIS – MG	URBANO	AV. ANTÔNIO NETO, ESQ. RUA HOMERO FERREIRA MAIA, QUADRA 48, DANILO PASSOS
20	001788-9	DORES DO INDAIÁ	16184	LIVRO 2	3.000,00	DORES DO INDAIÁ – MG	URBANO	RUA DR. EDGAR PINTO FIUZA, ESQ. RUA PARANÁ, LOTE 2, ROSÁRIO

21	005986-5	PONTE NOVA	63	LIVRO 2	3.339.600,00	Jequeri – MG	RURAL	LUGAR DENOMINADO FAZENDINHA, PEROBA, CRUZEIRO, PROVIDÊNCIA E BONFIM, DISTRITO DE PISCAMBA
22	002418-2	JUIZ DE FORA – 2º OFÍCIO	29652	LIVRO 2	508,85	JUIZ DE FORA – MG	URBANO	RUA HALFELD, 781, CENTRO
23	002415-8	JUIZ DE FORA – 3º OFÍCIO	4736	LIVRO 3-D	2.500,00	JUIZ DE FORA – MG	URBANO	RUA ERNESTO PANCINI, ESQ. RUA MAJOR IVAN DA VEIGA FIGUEIREDO, S/N, SÃO JUDAS TADEU
24	002417-4	JUIZ DE FORA – 3º OFÍCIO	4359	LIVRO 2	373,75	JUIZ DE FORA – MG	URBANO	RUA AMÉRICO LOBO, LOTE 28, QUADRA E, PARQUE BAIRU
25	002647-6	MONTES CLAROS – 2º OFÍCIO	22422	LIVRO 2 – 2-AQ	3.780,00	MONTES CLAROS – MG	URBANO	RUA VINTE E DOIS, S/N, LOTEAMENTO CIDADE UNIVERSITÁRIA, BAIRRO JARDIM MORADA DO SOL
26	008757-7	PIRAPORA	1446	LIVRO 3-B	357,50	PIRAPORA – MG	URBANO	RUA MATO GROSSO, 131, CENTRO
27	003394-4	UBERABA – 2º OFÍCIO	73352	LIVRO 2	26.600,00	UBERABA – MG	URBANO	AV. ELIAS CRUVINEL, FAZENDO FRENTE PARA A AVENIDA ELIAS CRUVINEL E PARA AS RUAS JOÃO PINHEIRO, ITURAMA E SANTA VITÓRIA, S/N, FABRÍCIO
28	006923-7	UBERABA – 1º OFÍCIO	27509	LIVRO 3-AC	42.675,00	UBERABA – MG	RURAL	LUGAR DENOMINADO AÇUDE, FAZENDA LAGEADO, MARGENS DO RIO UBERABA
29	010065-9	UBERABA – 1º OFÍCIO	27509	LIVRO 3-AC	8.476,00	UBERABA – MG	URBANO	RUA EQUADOR, S/N, FABRÍCIO
30	S/N	BELO HORIZONTE – 3º OFÍCIO	17.235 e 17.236	LIVRO 2	262,06	BELO HORIZONTE – MG	URBANO	VIA SEM NOME (MARGINAL) DA AVENIDA TEREZA CRISTINA (PRÓXIMO DO Nº 1650) ESQUINA COM RUA TOMBOS – VILA SANTA RITA (PADRE EUSTÁQUIO)
31	007521-8	JOÃO PINHEIRO	8021	LIVRO 2AE	1.350,00	BRASILÂNDIA DE MINAS – MG	URBANO	RUA LEON RUBINGER, Nº 89 E RUA ALDOQUEU DIAS, Nº 110, CENTRO – MUNICÍPIO DE

								BRASILÂNDIA DE MINAS
32	002432-3	LAGOA DA PRATA	6.730 E 9.690	LIVRO 2	930,15	LAGOA DA PRATA – MG	URBANO	RUA FRANCO SILVEIRA, S/Nº, LOTES 22 E 23, QUADRA 20, MARÍLIA
33	006046-7	LAGOA SANTA	51832	LIVRO 2	5.300,64	LAGOA SANTA – MG	URBANO	LOTE DE TERRENO Nº 2, QUADRA 1, LOCALIDADE DENOMINADA FAZENDA DO ESTADO
34	006046-7	LAGOA SANTA	51833	LIVRO 2	7.072,29	LAGOA SANTA – MG	URBANO	LOTE DE TERRENO Nº 3, QUADRA 1, LOCALIDADE DENOMINADA FAZENDA DO ESTADO
35	012043-6	LEOPOLDINA	9186	LIVRO 2	524,00	LEOPOLDINA – MG	URBANO	RUA DAS FLORES E RUA JOÃO GUALBERTO, S/Nº, CENTRO
36	002811-8	PATOS DE MINAS	11483	LIVRO 2	16.288,00	PATOS DE MINAS – MG	URBANO	QUADRAS 14B E 13B, SITUADOS ENTRE AS RUAS CLÓVES SIMÕES FILHO, PRAÇA SEBASTIÃO BATISTA DE CASTRO, RUA MARIO ALEIXO CAIXETA, RUA AURÉLIO PEREIRA CAIXETA, JARDIM CÉU AZUL
37	003495-9	RIO DE JANEIRO – 7º OFÍCIO	7373	LIVRO 2-N	909,00	RIO DE JANEIRO – RJ	URBANO	AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 63, 9º ANDAR, CENTRO
38	003497-5	SÃO PAULO – 5º OFÍCIO	74324	LIVRO 3-CY	519,48	SÃO PAULO – SP	URBANO	RUA DOM JOSÉ DE BARROS, Nº 167, REPÚBLICA
39	000709-4	BELO HORIZONTE – 3º OFÍCIO	5940	LIVRO 2	290,00	BELO HORIZONTE – MG	URBANO	RUA DOM JOAQUIM SILVÉRIO, S/N LOTE 2-A, QUADRA 101, CORAÇÃO EUCARÍSTICO
40	000682-5	BELO HORIZONTE – 3º OFÍCIO	2828	LIVRO 2	55,00	BELO HORIZONTE – MG	URBANO	RUA DOM JOAQUIM SILVÉRIO, S/N LOTE 2-B, QUADRA 101, CORAÇÃO EUCARÍSTICO
41	001494-4	CONTAGEM	10197	LIVRO 2 – 7 – C	4.477,80	CONTAGEM – MG	URBANO	LOTE DE TERRENO 98 (NOVENTA E OITO), QUADRA 1

								(HUM) PRAÇA G – BAIRRO ESTÂNCIA DO HIBISCO
42	011498-3	UBERABA – 1º OFÍCIO	56840	LIVRO 2	1.086.535,4 4	UBERABA – MG	INDUSTRIAL	DISTRITO INDUSTRIAL III OU DELTA, 4ª ETAPA, NA AVENIDA RIO GRANDE, Nº 6800
43	000394-4	BELO HORIZONTE – 2º OFÍCIO	22857	LIVRO 2	30,20	BELO HORIZONTE – MG	URBANO	AV. AUGUSTO DE LIMA, 233, SALA 303, CENTRO – ED. ARCÂNGELO MALETTA
44	000397-1	BELO HORIZONTE – 2º OFÍCIO	22860	LIVRO 2	30,20	BELO HORIZONTE – MG	URBANO	AV. AUGUSTO DE LIMA, 233, SALA 306, CENTRO – ED. ARCÂNGELO MALETTA
45	000403-7	BELO HORIZONTE – 2º OFÍCIO	22866	LIVRO 2	30,20	BELO HORIZONTE – MG	URBANO	AV. AUGUSTO DE LIMA, 233, SALA 312, CENTRO – ED. ARCÂNGELO MALETTA
46	000404-8	BELO HORIZONTE – 2º OFÍCIO	22867	LIVRO 2	30,20	BELO HORIZONTE – MG	URBANO	AV. AUGUSTO DE LIMA, 233, SALA 313, CENTRO – ED. ARCÂNGELO MALETTA
47	000405-9	BELO HORIZONTE – 2º OFÍCIO	22868	LIVRO 2	30,20	BELO HORIZONTE – MG	URBANO	AV. AUGUSTO DE LIMA, 233, SALA 314, CENTRO – ED. ARCÂNGELO MALETTA
48	000406-0	BELO HORIZONTE – 2º OFÍCIO	22869	LIVRO 2	30,20	BELO HORIZONTE – MG	URBANO	AV. AUGUSTO DE LIMA, 233, SALA 315, CENTRO – ED. ARCÂNGELO MALETTA
49	000407-9	BELO HORIZONTE – 2º OFÍCIO	22870	LIVRO 2	30,20	BELO HORIZONTE – MG	URBANO	AV. AUGUSTO DE LIMA, 233, SALA 316, CENTRO – ED. ARCÂNGELO MALETTA
50	000408-8	BELO HORIZONTE – 2º OFÍCIO	22871	LIVRO 2	30,20	BELO HORIZONTE – MG	URBANO	AV. AUGUSTO DE LIMA, 233, SALA 317, CENTRO – ED. ARCÂNGELO MALETTA
51	000409-7	BELO HORIZONTE – 2º OFÍCIO	22872	LIVRO 2	30,20	BELO HORIZONTE – MG	URBANO	AV. AUGUSTO DE LIMA, 233, SALA 318, CENTRO – ED. ARCÂNGELO MALETTA
52	000410-6	BELO HORIZONTE – 2º	22873	LIVRO 2	30,20	BELO HORIZONTE –	URBANO	AV. AUGUSTO DE LIMA, 233, SALA 319,

		OFÍCIO				MG		CENTRO – ED. ARCÂNGELO MALETTA
53	000413-9	BELO HORIZONTE – 2º OFÍCIO	22876	LIVRO 2	30,20	BELO HORIZONTE – MG	URBANO	AV. AUGUSTO DE LIMA, 233, SALA 322, CENTRO – ED. ARCÂNGELO MALETTA
54	000414-0	BELO HORIZONTE – 2º OFÍCIO	22877	LIVRO 2	30,20	BELO HORIZONTE – MG	URBANO	AV. AUGUSTO DE LIMA, 233, SALA 323, CENTRO – ED. ARCÂNGELO MALETTA
55	000415-9	BELO HORIZONTE – 2º OFÍCIO	22878	LIVRO 2	30,20	BELO HORIZONTE – MG	URBANO	AV. AUGUSTO DE LIMA, 233, SALA 324, CENTRO – ED. ARCÂNGELO MALETTA
56	000417-7	BELO HORIZONTE – 2º OFÍCIO	22880	LIVRO 2	30,20	BELO HORIZONTE – MG	URBANO	AV. AUGUSTO DE LIMA, 233, SALA 326, CENTRO – ED. ARCÂNGELO MALETTA
57	000418-6	BELO HORIZONTE – 2º OFÍCIO	22881	LIVRO 2	30,20	BELO HORIZONTE – MG	URBANO	AV. AUGUSTO DE LIMA, 233, SALA 327, CENTRO – ED. ARCÂNGELO MALETTA
58	000433-7	BELO HORIZONTE – 2º OFÍCIO	22896	LIVRO 2	30,20	BELO HORIZONTE – MG	URBANO	AV. AUGUSTO DE LIMA, 233, SALA 401, CENTRO – ED. ARCÂNGELO MALETTA
59	000439-1	BELO HORIZONTE – 2º OFÍCIO	22902	LIVRO 2	30,20	BELO HORIZONTE – MG	URBANO	AV. AUGUSTO DE LIMA, 233, SALA 407, CENTRO – ED. ARCÂNGELO MALETTA
60	000440-8	BELO HORIZONTE – 2º OFÍCIO	22903	LIVRO 2	30,20	BELO HORIZONTE – MG	URBANO	AV. AUGUSTO DE LIMA, 233, SALA 408, CENTRO – ED. ARCÂNGELO MALETTA
61	000463-0	BELO HORIZONTE – 2º OFÍCIO	22926	LIVRO 2	76,15	BELO HORIZONTE – MG	URBANO	AV. AUGUSTO DE LIMA, 233, SALA 431, CENTRO – ED. ARCÂNGELO MALETTA
62	000464-9	BELO HORIZONTE – 2º OFÍCIO	22927	LIVRO 2	30,40	BELO HORIZONTE – MG	URBANO	AV. AUGUSTO DE LIMA, 233, SALA 432, CENTRO – ED. ARCÂNGELO MALETTA
63	000369-5	BELO HORIZONTE – 2º	64563	LIVRO 3BL	30,24	BELO HORIZONTE –	URBANO	AV. AUGUSTO DE LIMA, 233, SALA 823,

		OFÍCIO				MG		CENTRO – ED. ARCÂNGELO MALETTA
64	000368-6	BELO HORIZONTE – 2º OFÍCIO	64563	LIVRO 3BL	30,24	BELO HORIZONTE – MG	URBANO	AV. AUGUSTO DE LIMA, 233, SALA 819, CENTRO – ED. ARCÂNGELO MALETTA
65	000365-9	BELO HORIZONTE – 2º OFÍCIO	64563	LIVRO 3BL	30,24	BELO HORIZONTE – MG	URBANO	AV. AUGUSTO DE LIMA, 233, SALA 815, CENTRO – ED. ARCÂNGELO MALETTA

– Anexe-se cópia ao Projeto de Lei nº 1.016/2019. Publicada, fica a mensagem em poder da Mesa, aguardando a inclusão da proposição em ordem do dia.

ACORDO DE LÍDERES

Os deputados que este subscrevem, representando a totalidade dos membros do Colégio de Líderes, acordam que os prazos regimentais referentes à tramitação do Projeto de Lei nº 2.201/2020, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023 para o exercício de 2021; e do Projeto de Lei nº 2.202/2020, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021, correrão normalmente, observando-se as normas relativas à apreciação de matéria orçamentária constantes dos arts. 204 a 206 do Regimento Interno e demais normas regimentais aplicáveis.

Sala de Reuniões da Assembleia Legislativa, 20 de outubro de 2020.

Sávio Souza Cruz, líder do BMTH – Cássio Soares, líder do BLP – Gustavo Valadares, líder do BSMG – André Quintão, líder do BDL – Inácio Franco, líder da Maioria – Ulysses Gomes, líder da Minoria.

DECISÃO DA MESA

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em especial das previstas no art. 74 e no inciso I do *caput* do art. 79 do Regimento Interno, acolhe e determina o cumprimento do Acordo de Líderes de 20 de outubro de 2020, subscrito pela totalidade de seus membros.

Palácio da Inconfidência, 20 de outubro de 2020.

Agostinho Patrus, presidente – Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente – Cristiano Silveira, 2º-vice-presidente – Alencar da Silveira Jr., 3º-vice-presidente – Tadeu Martins Leite, 1º-secretário – Carlos Henrique, 2º-secretário – Arlen Santiago, 3º-secretário.



MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com a Fundação Helena Antipoff – FHA – pela realização do projeto Cidadão Global: de Minas para o Mundo, que logra sucesso ao trabalhar a educação como ferramenta para eliminar fronteiras e levar os alunos ibiritenses de escola pública a terem acesso à educação intercultural (Requerimento nº 6.270/2020, do deputado Antonio Carlos Arantes);

de congratulações com o Município de Monsenhor Paulo, extensivo a todos os profissionais da educação, alunos e familiares, pela destacada classificação no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb –, que avalia a qualidade de ensino fundamental e médio de escolas públicas e privadas de todo o País, em que obteve excelente resultado (Requerimento nº 6.280/2020, dos deputados Duarte Bechir e Antonio Carlos Arantes);

de congratulações com a Escola Estadual Coronel Jonas Câmara pelo destaque no Estado de Minas, por ter alcançado 8,5 no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb – de 2019, sendo o primeiro lugar em Itamarandiba e Regional, mantendo o seu desempenho nos anos iniciais do ensino fundamental e superando as médias estadual e nacional (Requerimento nº 6.286/2020, do deputado Carlos Pimenta).



REQUERIMENTOS APROVADOS

REQUERIMENTOS APROVADOS

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se, em relação aos requerimentos que têm como destinatários titulares dos órgãos da administração pública direta e indireta do Estado, o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

REQUERIMENTO 4.552/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “e”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora pedido de informações sobre a retomada das obras de ampliação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU/UFJF – no bairro Dom Bosco, bem como a previsão da conclusão desta, tendo em vista a paralisação desde 2015.

Sala das Reuniões, 14 de janeiro de 2020.

Delegada Sheila (PSL)

Justificação: O Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU/UFJF) é uma instituição que agrega tanto para a saúde pública quanto para a formação de profissionais da área médica. A previsão inicial da conclusão das obras de ampliação do hospital no bairro Dom Bosco era para o ano de 2014, mas o trabalho foi paralisado e o espaço está sendo aproveitado apenas como estacionamento para os funcionários. Considerando os gastos que já foram feitos até o momento e a relevância dos serviços que o novo prédio iria prestar para a comunidade em geral e para os estudantes, é fundamental que a retomada das obras ocorra o quanto antes. Quanto maior o tempo perdido, maior será a deterioração do prédio e maior será o custo quando os trabalhos no local forem retomados. No início de 2019, foi exposto que entraves judiciais e a falta de recursos financeiros eram os impasses para a continuação das obras. Entramos no ano de 2020 e o novo prédio encontra-se no mesmo estágio. Diante dessa situação, solicito atualizações a respeito dos empecilhos para a retomada dos trabalhos e uma previsão para que isso ocorra.

REQUERIMENTO Nº 5.956/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que a Escola Estadual Dirce Moura Leite, de Alfenas, seja transferida para o imóvel do Estado de Minas Gerais, localizado na Praça Melvin Jones, 64, Centro, Alfenas-MG, onde atualmente

estão instaladas as Escolas Municipais Iracema Esteves e Antônio Joaquim Vieira (Polivalente), e que essas ocupem o prédio localizado na Rua Treze de Maio, 350, Centro, de propriedade do Município de Alfenas.

Referida troca, além de regularizar a situação das escolas, uma vez que cada uma poderá ocupar o imóvel de propriedade do ente federativo a que está vinculada, permitirá uma melhoria na qualidade dos serviços educacionais prestados pela Escola Estadual Dirce Moura Leite, tanto aos alunos do 1º ao 9º anos do Ensino Fundamental já matriculados, quanto para possibilitar o atendimento dos que estão em fila de espera. Ademais, estando a E. E. Dirce Moura Leite em prédio próprio, grande anseio dessa comunidade escolar, esta poderá usufruir de espaços físicos mais adequados, tendo autonomia para a manutenção, conservação e adaptações necessárias, especialmente à Educação Integral, que conta com projeto de expansão, e para que continue com o seu nobre compromisso de oferecer educação pública de qualidade para os estudantes de Alfenas.

Sala das Reuniões, 30 de junho de 2020.

Coronel Henrique (PSL)

REQUERIMENTO Nº 6.489/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado e dos deputados João Leite, Luiz Humberto Carneiro e Gustavo Santana aprovado na 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 6/10/2020, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de providências com vistas a que, com a máxima urgência, seja designada equipe da Delegacia Especializada de Crimes contra a Vida de Belo Horizonte para acompanhar o inquérito policial relativo ao homicídio de Cássio Remis, vereador de Patrocínio, haja vista o poder econômico e político, no município e região, da família do autor dos disparos que resultaram nessa morte; e seja enviado, junto com a solicitação, o *link* para a íntegra do vídeo da 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 6/10/2020, na qual foram ouvidas Nayara Cristine de Queiroz Remis, viúva de Cássio Remis, Marcos Remis dos Santos Filho, irmão de Cássio Remis, e Márcio Leonardo Grossi, advogado que atua no caso em nome da família de Cássio Remis.

Por oportuno, informa que a 15ª Reunião Extraordinária teve por finalidade debater a grave situação de déficit do efetivo de servidores da área de segurança pública no Estado, particularmente dos sistemas prisional e socioeducativo, bem como as condições das refeições fornecidas aos servidores do sistema prisional, em especial no dia 12/9/2020, quando a empresa contratada entregou ao Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto marmitas transportadas em meio a baratas, com total inobservância dos critérios mínimos de higiene e conservação.

Sala das Reuniões, 7 de outubro de 2020.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PTB).

REQUERIMENTO Nº 6.496/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada e das deputadas Andréia de Jesus e Beatriz Cerqueira aprovado na 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 8/10/2020, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Mesa Estadual de Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais pedido de providências para que receba, com urgência, em reunião, representantes da Ocupação Cidade de Deus, bem como da Comissão de Direitos Humanos da ALMG e da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, para discutir o direito à moradia e possíveis violações a esse e a outros direitos fundamentais no Estado.

Por oportuno, informa que a 6ª Reunião Extraordinária teve por finalidade debater possíveis violações aos direitos humanos contidos nas regras estabelecidas pelo plano Minas Consciente, especialmente no que se refere às visitas presenciais no sistema prisional durante a chamada “onda amarela”, que preveem a visita de um familiar por preso a cada 30 dias, por 20 minutos.

Sala das Reuniões, 9 de outubro de 2020.

Leninha, presidente da Comissão de Direitos Humanos (PT).



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE ADITAMENTO Nº 75/2020

Número no Siad: 9223865-1/2020

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Claro S.A. Objeto: prestação de serviços de transmissão fixa para satélite (*uplink*) para transmissão permanente, sem redundância, de sinais de áudio e vídeo digital da TV Assembleia para o satélite Star One C3. Objeto do aditamento: prorrogação do contrato por 180 dias ou até o término de procedimento licitatório. Vigência: 180 dias a partir de 28/10/2020, ou até o término do procedimento licitatório para realização de novo contrato com o mesmo objeto, se ocorrer antes desses 180 dias. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001-3.3.90 (10.1).

TERMO DE ADITAMENTO Nº 77/2020

Número no Siad: 9223846/2020

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Talentos Cinevídeo Eirelli-EPP. Objeto: prestação de serviços de operação de sistemas eletrônicos de áudio e vídeo para a Diretoria de Rádio e Televisão da contratante. Objeto do aditamento: correção de erro material do preço global. Vigência: seis meses a partir de 2/6/2020 ou até o final do procedimento licitatório tendo por objeto a contratação dos serviços objeto deste contrato, o que ocorrer primeiro.

PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL

EDITAL Nº 2/2020

PROJETO MINAS ARTE EM CASA – 300 ANOS DE MINAS GERAIS

A Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais faz saber aos interessados o resultado final do processo seletivo do Projeto Minas Arte em Casa – 300 Anos de Minas Gerais, conforme previsto no Edital nº 2, de 14 de agosto de 2020.

APROVADOS (em ordem de classificação)			
MODALIDADE I – ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA			
CLAS.	PROT.	PROPONENTE	RESULTADO
1º	88869	Miguel Ricardo Aun	SELECIONADO
2º	89350	Júlia Martins Pontes	SELECIONADO
3º	88913	Matheus Ladeira Ferro	SELECIONADO
4º	89370	Marcelo Albert dos Santos	SELECIONADO
5º	88975	Thais Fernandes do Espírito Santo	SELECIONADO
6º	89028	Luciene Rodrigues Cabral	SELECIONADO
7º	88930	Giovani Rodrigues Morais	SELECIONADO
8º	89157	Denise Rodrigues Avelar	SELECIONADO

9º	89233	Ivny Pollyana Ferreira Coura	SELECIONADO
10º	89241	Higor de Jesus Lacerda	SELECIONADO
11º	89064	Luis Valverde Bocchino	SELECIONADO
12º	89138	Renan Alves Dantas	SELECIONADO
13º	88832	Bárbara Livia Barreto Sol	SELECIONADO
14º	89166	Nasser Souza Almeida	SELECIONADO
15º	89340	Ricardo Alexandre Duarte de Carvalho	SELECIONADO
APROVADOS EXCEDENTES			
16º	88942	Rodrigo Flávio Alcântara	
17º	88824	Duarth Fernandes Rocha	
18º	88861	Fernando Carvalho Pedrosa de Medeiros	
19º	88879	Joao Vargas de Oliveira Penna	
20º	89130	Pedro Campos Prates	
21º	89351	Allan Macgyver Ribeiro Moura	
22º	89146	Epaminondas Bittencourt	
23º	88925	Thiago Rodrigues Souza	
24º	89106	Rafael de Avelar Souza	
25º	88843	Aline da Silva Ferreira	
26º	88917	Rosane Silva Abreu	
27º	88855	Paula Huven Almeida	
MODALIDADE II – VIDA CULTURAL			
CLAS.	PROT.	PROPONENTE	RESULTADO
1º	88836	Marlon de Paula	SELECIONADO
2º	89178	Reginaldo Luiz Cardoso	SELECIONADO
3º	88862	Bianca Pinheiro Aun	SELECIONADO
4º	88958	Luma Cecília Costa	SELECIONADO
5º	89193	Fernanda Torquato Braga Silva	SELECIONADO
6º	88960	Priscila Natany Resende	SELECIONADO
7º	88886	Gerson Pinto de Lima Junior	SELECIONADO
8º	88892	Adriana Vianna Teixeira	SELECIONADO
9º	89012	Daniela Dornelas Moreira	SELECIONADO
10º	88964	Élcio de Resende Paraíso Pereira	SELECIONADO
11º	89086	Fábio Barbosa de Oliveira	SELECIONADO
12º	89006	Patrick Arley	SELECIONADO
13º	89224	André Damásio Ferreira Delfino	SELECIONADO
14º	89078	Kalil Felix Pena	SELECIONADO
15º	89116	Pâmela Vieira Bernardo	SELECIONADO
APROVADOS EXCEDENTES			
16º	88865	Dúnya Pinto Azevedo	
17º	88945	Thais Andressa da Silva	
18º	89188	Fernanda de Oliveira Rodrigues	
19º	89050	Cristhiane Rejane Malaquias	
20º	89090	Damielle Priscila Moura de Araújo	
21º	88873	Alexandre Melo Guzansche Silva	
22º	88872	João Luiz da Silva Júnior	
23º	89037	Daniel Protzner de Melo	
24º	89148	Rosilene Maria Vieira	
25º	88986	Renata Machado de Almeida	

26°	88909	Julio César Toledo Fernandes
27°	89141	Michelle Prado Rabelo
28°	88903	Maria Clara Mourão Gonçalves Pontes
29°	88841	André Silva Breder
30°	88875	Ana Carolina de Moura Silva Cervantes Pereira
31°	89036	Luiz Gustavo Guimarães de Oliveira
32°	89082	Gabriel Ivan Soeiro Bicho
33°	89180	Fábio de Paiva Brumano
34°	88847	Pedro Henrique das Neves Silva
35°	88912	Gabriel Nogueira Lobo
36°	88858	Luiz Heitor de Oliveira Pereira
37°	88877	Rodrigo Francisco da Silva
38°	89074	Victor Emanuel Domingos Imesi Neto
39°	89074	Luciana Piazarollo Moreno
40°	88860	Roberto Carvalho Pedrosa de Medeiros
41°	89185	César Augusto de Paula
42°	88911	Flávia Ventura Castro
43°	89186	Lucas Nishmoto
44°	89128	Ana Caroline do Espírito Santo Chaves
45°	88845	Leonardo Castro de Andrade
46°	89024	Alberto Guedes de Martins
47°	88996	Gustavo Silva Sousa
48°	89170	João Teixeira da Costa Nazareth Júnior
49°	88890	Leonardo Alves Batista
50°	89196	Roseneide Carolina da Silva
51°	88924	Augusto Leme de Medeiros
52°	89003	Lucas Rodrigues de Oliveira
53°	89080	Karoline Suellem Barreto Silva
54°	88848	Ana Luiza Souza Cecílio
55°	89025	Rosemário Honório de Souza
56°	88878	Sarah Gonçalves Ferreira

MODALIDADE III – PATRIMÔNIO NATURAL

CLAS.	PROT.	PROPONENTE	RESULTADO
1°	89172	Marisa Batista Piazarollo	SELECIONADO
2°	89091	Leonardo Tafuri Henriques	SELECIONADO
3°	88871	Hana Brener Mockdece	SELECIONADO
4°	88842	Michel Becheleni Ávila Guimarães	SELECIONADO
5°	88935	Cyro José Soares	SELECIONADO
6°	88916	Bárbara Andrade da Silva Medeiros	SELECIONADO
7°	88896	Luciano da Silva Viana	SELECIONADO
8°	89380	Rafael Frois Tecchio	SELECIONADO
9°	88959	Lucas Gontijo de Godoy	SELECIONADO
10°	89355	Guilherme Augusto Rigueira Ferreira	SELECIONADO
11°	88880	Lucas Hallel Monteiro da Silveira	SELECIONADO
12°	89023	Júlia Alves Louzada Boaventura	SELECIONADO
13°	89354	Raiane de Oliveira	SELECIONADO
14°	89014	Mateus de Carvalho Ribeiro	SELECIONADO
15°	88957	Marina Araújo	SELECIONADO

APROVADOS EXCEDENTES			
16°	89030	Lucas Lobato Ferreira	
17°	89030	Diego José Souto Modesto	
18°	88829	Rafaella de Moura Silva Cervantes Pereira	
19°	89099	Marcelo Prates	
20°	89119	André Roberto Melo Silva	
21°	88839	Rafael Batista Pereira	
22°	88830	Bárbara Cristina da Silva Godinho	
23°	88852	Guilherme Bergamini Mascarenhas	
24°	88835	Alessandro Carvalho	
25°	88980	Daniela Correa Costa	
26°	88828	Vitor Augusto de Oliveira	
27°	88907	Elizabeth Luiza Maynarte de Oliveira	
28°	89229	Smile Andrews Santos Pires	
29°	89192	Fernando Yu	
30°	89274	Maicon Getúlio Campos	
31°	89158	Douglas Phillipi Mendonça	
32°	89363	Pedro Henrique Félix Bento	
33°	89323	Mirna Moreira Murta	
34°	89194	Regina Paula Costa Machado	
35°	88857	Edson Luiz Pereira	
36°	88979	Junior Nascimento da Silva	
37°	89184	Jéferson Aurélio de Castro	
38°	89366	Rachel Valgas Guimarães	
39°	89183	Amanda da Silva Pinto	
INSCRITO ELIMINADO			
PROTOCOLO	PROPONENTE	MOTIVAÇÃO	
88887	Thayrine Lambert Miranda	A protosta viola o disposto no item 8.8 do Edital: Não serão aceitas fotografias com marca d'água ou qualquer tipo de inserção do nome do autor na imagem.	
MODALIDADE IV – UM OLHAR PARA O FUTURO			
CLAS.	PROT.	PROPONENTE	RESULTADO
1°	89358	José Vítor Melgaço Camilo	SELECIONADO
2°	89343	Ethiara Vieira de Macedo	SELECIONADO
3°	89368	Léa Carneiro de Zumpano França	SELECIONADO
4°	88856	Renato de Ávila Rodrigues	SELECIONADO
5°	89364	Saulo Diniz Santiago Ramos	SELECIONADO
6°	89327	Bruna Rodrigues Caldeira	SELECIONADO
7°	89000	Luiza Freitas Therezo	SELECIONADO
8°	88891	Mariana Freitas Nogueira	SELECIONADO
9°	89191	Henry Yu	SELECIONADO
10°	89309	André Oliveira Pimenta	SELECIONADO
11°	88955	Vini Morais Lima	SELECIONADO
12°	88833	Breno Henrique de Almeida Rocha	SELECIONADO
13°	89357	Izabela Medina Mota	SELECIONADO
14°	88927	Teuller Morais Aguiar	SELECIONADO
15°	89352	José Inácio Melo Marinho	SELECIONADO
APROVADOS EXCEDENTES			
16°	88846	Eunice C. de Andrade	

Conforme disposto no item 10.6 do edital, são consideradas aprovadas as propostas que obtiveram aproveitamento mínimo de 70% da nota final, composta pela média das notas atribuídas pelos três pareceristas encarregados da avaliação.

A Coordenação do Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema – EPC – se responsabilizará pelos procedimentos decorrentes da seleção dos proponentes, como divulgação e remuneração.

Em caso de disponibilização de novas vagas pela Assembleia Legislativa, os excedentes poderão ser convocados.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2020.